

PREFEITURA DE  
**Laranjeiras  
do Sul**

2013/2016

ESTADO DO PARANÁ



licitação Nº.: 120/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO: 08h30min

S - 250

E - 432

E - 433



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## COMUNICADO INTERNO Nº 133/2017

De: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação de Empresa, pessoa jurídica, para fornecimento de material de consumo para as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de assistência Social e Segurança da Família através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/cras, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro da Juventude.

O registro de preços para registro de preços para a aquisição materiais de consumo, os quais serão utilizados em cursos oferecidos para a população laranjeirense, através do CRAS, dentro os quais citamos cursos de cabelereiro, manicure, pedicure e demais cursos que poderão ser ofertados no ano de 2017 pela nossa secretaria.

A assistência social representa o compromisso do Estado com o atendimento às necessidades e a garantia de direitos aos cidadãos que demandem sua intervenção. Enquanto política pública de seguridade social, está prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica da assistência social (loas), que regulamenta seus objetivos e ações.

Desde 2004, é referenciada pela política nacional de assistência social (pnas), responsável por orientar sua implantação no território nacional. Com a implantação do sistema único da assistência (suas), passa a atuar segundo níveis de proteção social, voltadas às populações em situações de risco e vulnerabilidade.

O suas é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços da assistência social no Brasil. Instituto para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, visando à redução de danos e prevenção de vulnerabilidade e risco social, organiza suas ações através da proteção social básica e da proteção social especial.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A proteção social básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais entre família e indivíduos, cujos direitos estejam ameaçados. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a serviços, benefícios, projetos e programas sociais de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social. A porta de entrada desta política pública é o centro de referência de assistência social – cras, nele podemos destacar os seguintes serviços: o paif – serviço de proteção integral à família e scfv – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

O serviço de proteção e atendimento integral a família – paif é o principal serviço de proteção social básica, decreto 5.085 de 19 de maio de 2014, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidade e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do paif deve utilizar também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Ações do paif não devem possuir caráter terapêutico.

O scfv é um serviço da proteção social básica do suas, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do serviço de proteção e atendimento integral às famílias paif e o serviço de proteção e atendimento especializado as familiar e indivíduos paefi.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos scfv realiza atendimento em grupos. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

## **Unidades de oferta**

O serviço pode ser ofertado no centro de referência da assistência social cras e nos centros de convivência.

## **Público atendido**

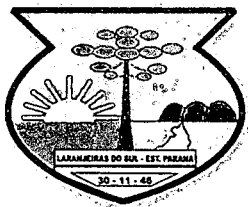
Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora d escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no cadastro único.

## **Objetivo**

O serviços tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O scfv possui um caráter preventivo, pautado na defesa e sentido de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuário.

## **Ações/Atividades**

Os usuários do scfv são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergerenciais:

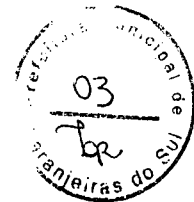


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- Criança até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 16 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas idosas.

A proteção social especial busca proteger famílias e indivíduos em situação de direitos violados em consequências de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros. Suas ações visam à qualidade na atenção protetiva e de reinserção, a partir de duas modalidades de atenção: média complexidade, quando os vínculos familiares e comunitários não são rompidos, e alta complexidade, quando os vínculos são rompidos e há perda de referência e/ou ameaça com necessidade de retirada do núcleo e/ou comunitário.

Devemos destacar então os serviços do centro de referência especializada de assistência social – creas, através do paefi que se caracteriza pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, ofertados nos creas. Propicia a realização de ações de apoio, orientação e acompanhamento, através de articulações com os serviços socioassistenciais, as diversas políticas públicas e com o sistema de garantia de direito.

O modelo de gestão recomendado pelo sistema único de assistência social suas prevê financiamento compartilhado entre os entes da federação através de transferências regulares e automáticas entre fundos (nacional, estadual, municipal).

O cofinanciamento federal pode se efetivar através de blocos de financiamento e assim deve custear proteção social básica e especial, gestão do suas, gestão do programa bolsa família e do cadastro único.

Os pagamentos federal são realizados da modalidade fundo a fundo e se caracterizam pelo repasse por meio de descentralização de recursos diretamente do fundo nacional de assistência social fnas para os fundos estaduais, municipais e do distrito federa, de forma regular e automática.

Esse tipo de pagamento está relacionado ao cofinanciamento de serviços de ação continuada. Conforme estabelecido no decreto n. 5.085/04, são consideradas ações continuadas de assistência social, aquelas financiadas pelo fundo nacional de assistência social fnas, que visem ao atendimento periódico e sucessivo a família, criança, ao adolescente, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, bem como às ações relacionadas aos programas de erradicação do trabalho infantil, da juventude e de combate a violência contra criança e adolescente.

Nessa perspectiva é que a secretaria municipal de assistência social justifica e propõe esse processo licitatório para a utilização dos recursos públicos recebido no formato fundo a fundo, bem como, objetiva otimizar os gastos públicos e de forma transparente prestar contas ao conselho municipal de assistência social e posteriormente ao governo federal no formatos já estabelecidos na legislação vigente.

Para tanto, através dos planejamentos já realizados por todos os equipamentos públicos de assistência social e serviços ofertados, tendo como foco a realização de oficinas nas mais diversas áreas, com objetivo central da emancipação de indivíduos e grupos, traçamos os procedimentos a seguir para andamento do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Márcio Alexandre de Souza e Estagiária Patrícia Luiza Ribeiro, realizaram junto com Empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, com o valor mensal, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

- 1 – MÁRCIA CRISTINA ORTEGA, CNPJ 19.935.714/0001-10;
- 2 – JM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME, CNPJ 07.593.129/0001-08;
- 3 – ESPIRITO SANTO COSMÉTICOS LTDA – ME, CNPJ: 24.500.481/0001-62;
- 4 – CIRURGIA ESTILO, CNPJ 09.582.986/0001-00;
- 5 – B2W – COMPANHIA DIGITAL, CNPJ 00.776.574/0006-60.

## DA GARANTIA:

Caso necessário solicitar garantia dos produtos ou serviços prestados. (a critério da secretaria poderá solicitar a exigência de garantia mínima do produto ou serviço prestado, ressaltando que tal garantia deverá estar prevista legalmente na seara jurídica).

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

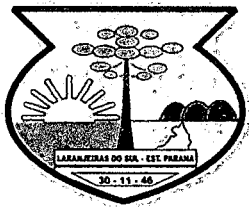
Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O Valor Global será fracionado em 12 (doze) vezes e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## LOCAL DE ENTREGA:

O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: 934, 936, 938 e 940

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

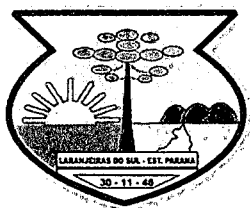
O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 5311.

Cordialmente,

**ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## e Segurança da Família

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	UN	80	39,00
2	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	UN	50	15,00
3	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	UN	30	35,00
4	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	UN	60	68,00
5	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	UN	80	8,40
6	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	UN	30	22,80
7	ESMALTE CORES DIVERSAS, (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	UN	300	7,50
8	ESPATULA DE UNHA METAL	UN	80	9,00
9	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	UN	50	36,00
10	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	CX	20	10,00
11	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	CX	20	10,00
12	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	CX	15	10,00
13	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	CX	15	10,00
14	LIXA DE PE	UN	40	4,90
15	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UM	UN	100	12,50
16	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	10	275,00
17	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	UN	20	163,00
18	OLEO REPARADOR 100 ML	UN	60	23,00
19	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	UN	80	18,00
20	PENTE FINO PARA CORTE	UN	20	12,00
21	PO DESCOLORANTE 50 GR	UN	80	78,00
22	POLIDOR PARA UNHAS	UN	50	7,00
23	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	UN	10	460,00
24	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN	UN	70	2,00
25	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	UN	10	37,00
26	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	UN	100	14,50
27	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	10	365,00
28	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	UN	70	75,00
29	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	UN	40	53,00
30	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	UN	50	80,00
31	TINTA PARA CABELO 50 GR	UN	200	18,50



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

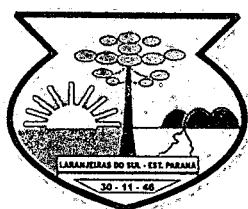
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



32	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	UN	30	4,33
33	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	UN	100	8,70
34	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	UN	150	9,00
35	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LT	80	33,00
36	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	LT	80	33,00
37	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	LT	80	33,00
38	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	50	25,00
39	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	UN	80	57,00
40	KIT PARA ESCOVA PROGRESSIVA DE CABELOS	UN	20	60,00
41	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	UN	20	128,00
42	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	UN	50	65,00
43	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	UN	50	26,00
44	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	UN	20	10,00
45	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	UN	30	19,00
46	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	UN	30	36,00
47	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	UN	30	73,00
48	LAVATÓRIO PARA SALÃO – PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	UN	1	80,00
49	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	UN	50	21,00
50	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	UN	50	40,00
51	CREME HIDRATANTE 180 ML	UN	50	45,00
52	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	UN	50	18,00
53	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	UN	50	12,00
54	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	UN	15	3,80
55	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	UN	50	23,00
56	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	UN	30	7,50
57	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	UN	30	26,00
58	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	UN	30	9,00
59	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	UN	30	8,50
60	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	UN	30	16,50
61	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	UN	30	11,00
62	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	UN	30	12,00
63	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	UN	30	8,80
64	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	UN	30	10,00
65	ESPONJA GOTA LATEX	UN	50	18,00
66	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	UN	50	23,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



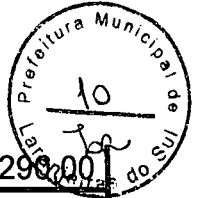
67	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	UN	50	27,00
68	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	UN	50	20,00
69	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	UN	30	31,00
70	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	30	34,00
71	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	30	15,60
72	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	30	10,00
73	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	UN	30	15,00
74	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	UN	30	26,80
75	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	UN	30	11,00
76	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	UN	30	22,00
77	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	UN	50	10,50
78	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	UN	30	50,00
79	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	UN	30	13,50
80	PINÇA PONTA CHATA	UN	30	8,00
81	PINÇA PONTA FINA	UN	30	8,00
82	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	UN	50	43,00
83	PALITO APLICADOR DE HENNA	UN	30	1,00
84	PAQUÍMETRO PEQUENO	UN	30	6,30
85	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	UN	50	19,00
86	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	UN	20	9,30
87	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	CX	30	21,00
88	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	UN	5	287,00
89	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	5	285,00

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**MATERIAL PARA OFICINAS (CENTRAL DE OFICIOS E CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS)**



**EMPRESA:** Espirito Santo Cosméticos Ltda - ME  
**CNPJ:** 24.500.481/0001-62  
**ENDEREÇO:** Rua Amazonas - 642 - Jardim Porto Alegre  
**MUNICÍPIO:** Toledo - PR  
**CEP:** 85906-280  
**TELEFONE:** (45) 99967-6557

Item	Nome do produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	R\$ 40,00
2	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	R\$ 15,00
3	CAPA PLASTICA PARA COLORAÇÃO	30,00	UN	R\$ 39,00
4	CONDICIONADOR NEUTRO 2 LT	30,00	UN	R\$ 90,00
5	CONDICIONADOR NEUTRO 2 LT	30,00	UN	R\$ 90,00
6	CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	R\$ 20,00
7	ESCOVA PARA CABELO JACARÉ	30,00	UN	R\$ 25,00
8	ESMALTE CORES DIVERSAS	300,00	UN	R\$ 30,00
9	ESPATULA DE UNHA	80,00	UN	R\$ 14,00
10	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	R\$ 70,00
11	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	R\$ 15,00
12	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	R\$ 15,00
13	GRAMPOS PARA CABELO INVISIVEL LOURO 100 UN	15,00	CX	R\$ 15,00
14	GRAMPOS PARA CABELO INVISIVEL PRETO	15,00	CX	R\$ 15,00
15	LIXA DE PÉ	40,00	UN	R\$ 4,90
16	LIXA DE UNHA PCT 100 UN	100,00	UN	R\$ 19,00
17	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127 V	10,00	UN	R\$ 290,00
18	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	R\$ 200,00
19	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	R\$ 89,00
20	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	R\$ 18,00
21	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	R\$ 19,00
22	PÓ DESCOLORANTE 50 GR AZUL	80,00	UN	R\$ 120,00
23	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	R\$ 9,00
24	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	R\$ 490,00
25	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC	70,00	UN	R\$ 2,00
26	PROTETOR SOLAR FPS 30	10,00	UN	R\$ 49,00
27	REMOVEDOR DE ESMALTE 500 ML	100,00	UN	R\$ 15,00
28	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127 V	10,00	UN	R\$ 500,00
29	SHAMPOO 2LT	200,00	UN	R\$ 90,00
30	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LT	50,00	UN	R\$ 120,00
31	SHAMPOO ROXO DESAMARELADOR BEM 250ML	20,00	UN	R\$ 39,00
32	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	20,00	UN	R\$ 70,00
33	SPRAY FIXADOR PRANCHA 250 ML	20,00	UN	R\$ 39,00



34	TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	R\$ 290,00
35	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	R\$ 25,00
36	TOUCA PARA LUZES DESCARTÁVEIS	30,00	UN	R\$ 20,00
37	TOUCA SILICONE	30,00	UN	R\$ 60,00
38	TOUCA TÉRMICA PARA HIDRATAÇÃO	30,00	UN	R\$ 120,00
39	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	R\$ 10,00
40	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	150,00	UN	R\$ 9,00
41	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$ 49,00
42	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$ 49,00
43	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$ 49,00
44	HIDRATANTE PARA CABELOS TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50,00	UN	R\$ 65,00
45	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	R\$ 60,00
46	KIT PARA ESCOVA PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	R\$ 60,00
47	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	R\$ 400,00
48	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	R\$ 79,00
49	TONALIZANTES PARA CABELO	50,00	UN	R\$ 35,00
50	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	R\$ 39,00
51	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	R\$ 20,00
52	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO DE BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	R\$ 46,00
53	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	R\$ 500,00
54	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110 V	1,00	UN	R\$ 80,00
55	DEMAQUILANTE	50,00	UN	R\$ 53,00
56	TÔNICO FACIAL	50,00	UN	R\$ 68,00
57	HIDRATANTE	50,00	UN	R\$ 49,00
58	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE)	50,00	UN	R\$ 25,00
59	HASTES FLEXIVEL	50,00	UN	R\$ 12,00
60	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	R\$ 10,00
61	LENÇO DE LIMPEZA FACIAL	50,00	UN	R\$ 25,00
62	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 24,00
63	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 29,00
64	PINCEL PARA CORRETIVO(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 27,00
65	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 19,00
66	PINCEL PARA BLUSH(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 14,00
67	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 20,00
68	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 36,00
69	PINCEL CORRETIVO(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 15,00
70	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	R\$ 15,00
71	ESPONJA GOTA LÁTEX	30,00	UN	R\$ 18,00
72	BASE FACIAL DIFERENTES TONS	50,00	UN	R\$ 70,00
73	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS	50,00	UN	R\$ 90,00
74	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	R\$ 20,00



75	KIT PARA SOMBRANCELHAS	30,00	UN	R\$ 60,00
76	ILUMINADOR FACIAL	30,00	UN	R\$ 120,00
77	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS	30,00	UN	R\$ 69,00
78	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS	30,00	UN	R\$ 39,00
79	MASCARA DE CÍLIOS PRETA	30,00	UN	R\$ 70,00
80	DELINEADOR DE OLHOS DIVERSAS CORES	30,00	UN	R\$ 43,00
81	SOMBRA PARA OLHOS DIVERSAS CORES	30,00	UN	R\$ 119,00
82	LÁPIS PARA CONTOURO DE LÁBIOS	30,00	UN	R\$ 29,00
83	BATOM DIVERSAS CORES	50,00	UN	R\$ 15,00
84	PALETA PARA CONTOURO	30,00	UN	R\$ 200,00
85	FIXADOR DE SOMBRA	30,00	UN	R\$ 35,00
86	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	R\$ 8,00
87	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	R\$ 8,00
88	HENNA PARA SOMBRANCELHAS DIVERSAS CORES	50,00	UN	R\$ 80,00
89	PALITO APLICADOR DE HENNA	50,00	UN	R\$ 25,00
90	PAQUIMETRO PEQUENO	30,00	UN	R\$ 38,00
91	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	R\$ 20,00
92	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	R\$ 30,00
93	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO	30,00	CX	R\$ 29,00
94	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	R\$ 290,00
95	MAQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONA	5,00	UN	R\$ 290,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias a contar da data.

Toledo, 20 de Junho de 2017.

*Amadeu do Espírito Santo*

AMADEU DO ESPIRITO SANTO  
Representante Legal

*Miner Souza*  
23/08/2017



12

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**MATERIAL PARA OFICINAS (CENTRAL DE OFICIOS E CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS)**



**EMPRESA:** Marcia Cristina Ortega

**CNPJ:** 19.935.714/0001-10

**ENDEREÇO:** Rua Presidente John F. Kenedy - 1392 - Cristo Rei

**MUNICÍPIO:** Laranjeiras do Sul - Pr

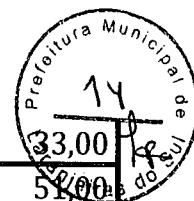
**CEP:** 85304-120

**TELEFONE:** (42)3635-1837

Ao Departamento de Licitações de Laranjeiras do Sul:

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	R\$ 39,00
2	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	R\$ 23,70
3	CAPA PLASTICA PARA COLORAÇÃO	30,00	UN	R\$ 35,00
4	CONDICIONADOR NEUTRO 2 LT	30,00	UN	R\$ 68,00
5	CONDICIONADOR NEUTRO 2 LT	30,00	UN	R\$ 68,00
6	CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	R\$ 8,40
7	ESCOVA PARA CABELO JACARÉ	30,00	UN	R\$ 22,80
8	ESMALTE CORES DIVERSAS	300,00	UN	R\$ 7,50
9	ESPATULA DE UNHA	80,00	UN	R\$ 9,00
10	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	R\$ 36,00
11	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	R\$ 10,00
12	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	R\$ 10,00
13	GRAMPOS PARA CABELO INVISIVEL LOURO 100 UN	15,00	CX	R\$ 10,00
14	GRAMPOS PARA CABELO INVISIVEL PRETO	15,00	CX	R\$ 10,00
15	LIXA DE PÉ	40,00	UN	R\$ 5,80
16	LIXA DE UNHA PCT 100 UN	100,00	UN	R\$ 12,50
17	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127 V	10,00	UN	R\$ 275,00
18	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	R\$ 163,00
19	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	R\$ 23,00
20	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	R\$ 27,00
21	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	R\$ 12,00
22	PÓ DESCOLORANTE 50 GR AZUL	80,00	UN	R\$ 78,00
23	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	R\$ 6,50
24	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	R\$ 460,00
25	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC	70,00	UN	R\$ 2,50
26	PROTETOR SOLAR FPS 30	10,00	UN	R\$ 37,00
27	REMOVEDOR DE ESMALTE 500 ML	100,00	UN	R\$ 14,50
28	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127 V	10,00	UN	R\$ 365,00
29	SHAMPOO 2LT	200,00	UN	R\$ 33,00
30	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LT	50,00	UN	R\$ 73,00

22



31	SHAMPOO ROXO DESAMARELADOR BEM 250ML	20,00	UN	R\$	33,00
32	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	20,00	UN	R\$	51,00
33	SPRAY FIXADOR PRANCHA 250 ML	20,00	UN	R\$	32,50
34	TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	R\$	80,00
35	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	R\$	18,50
36	TOUCA PARA LUZES DESCARTÁVEIS	30,00	UN	R\$	4,00
37	TOUCA SILICONE	30,00	UN	R\$	33,00
38	TOUCA TÉRMICA PARA HIDRATAÇÃO	30,00	UN	R\$	35,00
39	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	R\$	8,70
40	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	150,00	UN	R\$	10,00
41	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$	33,00
42	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$	33,00
43	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$	33,00
44	HIDRATANTE PARA CABELOS TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50,00	UN	R\$	25,00
45	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	R\$	57,00
46	KIT PARA ESCOVA PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	R\$	125,00
47	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	R\$	295,00
48	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	R\$	65,00
49	TONALIZANTES PARA CABELO	50,00	UN	R\$	26,00
50	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	R\$	10,00
51	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	R\$	19,00
52	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO DE BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	R\$	36,00
53	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	R\$	73,00
54	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110 V	1,00	UN	R\$	295,00
55	DEMAQUILANTE	50,00	UN	R\$	21,00
56	TÔNICO FACIAL	50,00	UN	R\$	40,00
57	HIDRATANTE	50,00	UN	R\$	45,00
58	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE)	50,00	UN	R\$	18,00
59	HASTES FLEXIVEL	50,00	UN	R\$	15,00
60	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	R\$	3,80
61	LENÇO DE LIMPEZA FACIAL	50,00	UN	R\$	23,00
62	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	7,50
63	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	26,00
64	PINCEL PARA CORRETIVO(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	9,00
65	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	8,50
66	PINCEL PARA BLUSH(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	16,50
67	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	11,00
68	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	12,00
69	PINCEL CORRETIVO(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$	8,80
70	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	R\$	10,00

2



71	ESPONJA GOTA LÁTEX	30,00	UN	R\$	20,00
72	BASE FACIAL DIFERENTES TONS	50,00	UN	R\$	23,00
73	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS	50,00	UN	R\$	27,00
74	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	R\$	20,00
75	KIT PARA SOMBRANCELHAS	30,00	UN	R\$	31,00
76	ILUMINADOR FACIAL	30,00	UN	R\$	34,00
77	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS	30,00	UN	R\$	15,60
78	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS	30,00	UN	R\$	10,00
79	MASCARA DE CÍLIOS PRETA	30,00	UN	R\$	15,00
80	DELINEADOR DE OLHOS DIVERSAS CORES	30,00	UN	R\$	26,80
81	SOMBRA PARA OLHOS DIVERSAS CORES	30,00	UN	R\$	11,00
82	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	R\$	22,00
83	BATOM DIVERSAS CORES	50,00	UN	R\$	10,50
84	PALETA PARA CONTORNO	30,00	UN	R\$	50,00
85	FIXADOR DE SOMBRA	30,00	UN	R\$	13,50
86	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	R\$	10,50
87	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	R\$	10,50
88	HENNA PARA SOMBRANCELHAS DIVERSAS CORES	50,00	UN	R\$	43,00
89	PALITO APLICADOR DE HENNA	50,00	UN	R\$	1,00
90	PAQUIMETRO PEQUENO	30,00	UN	R\$	6,30
91	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	R\$	19,00
92	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	R\$	9,30
93	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO	30,00	CX	R\$	21,00
94	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	R\$	287,00
95	MAQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL	5,00	UN	R\$	285,00

Orçamento válido por 40 (quarenta) dias a contar da data.

Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 2017.

*Marcia Cristina Ortega*

MARCIA CRISTINA ORTEGA

Representante Legal

*Mônica Souza*  
23/08/2017





ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
MATERIAL PARA OFICINAS (CENTRAL DE OFÍCIOS E CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS)

EMPRESA: JM Comércio de cosméticos Ltda-ME

CNPJ: 07.593.129/0001-08

ENDEREÇO: Av. Brasil - 5660 - Centro

MUNICÍPIO: Cascavel - Pr

CEP: 85812-260

TELEFONE: (45) 3035-7800

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Departamento de Licitação

Item	Nome do produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	R\$ 40,00
2	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	R\$ 24,00
3	CAPA PLASTICA PARA COLORAÇÃO	30,00	UN	R\$ 36,00
4	CONDICIONADOR NEUTRO 2 LT	30,00	UN	R\$ 70,00
5	CONDICIONADOR NEUTRO 2 LT	30,00	UN	R\$ 70,00
6	CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	R\$ 9,00
7	ESCOVA PARA CABELO JACARÉ	30,00	UN	R\$ 23,00
8	ESMALTE CORES DIVERSAS	300,00	UN	R\$ 8,00
9	ESPATULA DE UNHA	80,00	UN	R\$ 9,50
10	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	R\$ 38,00
11	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	R\$ 12,00
12	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	R\$ 12,00
13	GRAMPOS PARA CABELO INVISIVEL LOURO 100 UN	15,00	CX	R\$ 12,00
14	GRAMPOS PARA CABELO INVISIVEL PRETO	15,00	CX	R\$ 12,00
15	LIXA DE PÉ	40,00	UN	R\$ 6,00
16	LIXA DE UNHA PCT 100 UN	100,00	UN	R\$ 14,00
17	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127 V	10,00	UN	R\$ 280,00
18	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	R\$ 165,00
19	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	R\$ 25,00
20	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	R\$ 27,00

ND



21	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	R\$ 12,50
22	PÓ DESCOLORANTE 50 GR AZUL	80,00	UN	R\$ 79,00
23	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	R\$ 7,00
24	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	R\$ 470,00
25	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC	70,00	UN	R\$ 2,60
26	PROTETOR SOLAR FPS 30	10,00	UN	R\$ 39,00
27	REMOVEDOR DE ESMALTE 500 ML	100,00	UN	R\$ 15,00
28	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127 V	10,00	UN	R\$ 380,00
29	SHAMPOO 2LT	200,00	UN	R\$ 35,00
30	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LT	50,00	UN	R\$ 75,00
31	SHAMPOO ROXO DESAMARELADOR BEM 250ML	20,00	UN	R\$ 33,00
32	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	20,00	UN	R\$ 53,00
33	SPRAY FIXADOR PRANCHA 250 ML	20,00	UN	R\$ 33,00
34	TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	R\$ 83,00
35	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	R\$ 19,00
36	TOUCA PARA LUZES DESCARTÁVEIS	30,00	UN	R\$ 5,00
37	TOUCA SILICONE	30,00	UN	R\$ 35,00
38	TOUCA TÉRMICA PARA HIDRATAÇÃO	30,00	UN	R\$ 35,00
39	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	R\$ 10,00
40	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	150,00	UN	R\$ 10,00
41	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$ 35,00
42	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$ 35,00
43	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	R\$ 35,00
44	HIDRATANTE PARA CABELOS TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50,00	UN	R\$ 25,90
45	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	R\$ 60,00
46	KIT PARA ESCOVA PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	R\$ 128,00
47	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	R\$ 300,00
48	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	R\$ 69,00
49	TONALIZANTES PARA CABELO	50,00	UN	R\$ 28,00
50	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	R\$ 12,00



51	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	R\$ 20,00
52	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO DE BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	R\$ 40,00
53	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	R\$ 80,00
54	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110 V	1,00	UN	R\$ 299,00
55	DEMAQUILANTE	50,00	UN	R\$ 23,00
56	TÔNICO FACIAL	50,00	UN	R\$ 43,00
57	HIDRATANTE	50,00	UN	R\$ 49,00
58	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE)	50,00	UN	R\$ 20,00
59	HASTES FLEXIVEL	50,00	UN	R\$ 15,00
60	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	R\$ 3,80
61	LENÇO DE LIMPEZA FACIAL	50,00	UN	R\$ 25,00
62	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 7,80
63	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 26,00
64	PINCEL PARA CORRETIVO(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 9,00
65	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 9,00
66	PINCEL PARA BLUSH(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 16,90
67	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 12,00
68	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 12,50
69	PINCEL CORRETIVO(MAQUIAGEM)	30,00	UN	R\$ 9,00
70	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	R\$ 10,00
71	ESPONJA GOTA LÁTEX	30,00	UN	R\$ 21,00
72	BASE FACIAL DIFERENTES TONS	50,00	UN	R\$ 25,00
73	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS	50,00	UN	R\$ 28,00
74	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	R\$ 21,00
75	KIT PARA SOMBRANCELHAS	30,00	UN	R\$ 33,00
76	ILUMINADOR FACIAL	30,00	UN	R\$ 36,00
77	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS	30,00	UN	R\$ 16,00
78	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS	30,00	UN	R\$ 11,00
79	MASCARA DE CÍLIOS PRETA	30,00	UN	R\$ 15,00
80	DELINEADOR DE OLHOS DIVERSAS CORES	30,00	UN	R\$ 27,90
81	SOMBRA PARA OLHOS DIVERSAS CORES	30,00	UN	R\$ 12,00
82	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	R\$ 23,00
83	BATOM DIVERSAS CORES	50,00	UN	R\$ 10,90

2



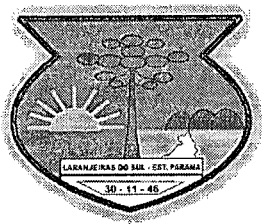
84	PALETA PARA CONTORNO	30,00	UN	R\$ 52,00
85	FIXADOR DE SOMBRA	30,00	UN	R\$ 13,90
86	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	R\$ 10,90
87	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	R\$ 10,90
88	HENNA PARA SOMBRANCELHAS DIVERSAS CORES	50,00	UN	R\$ 45,00
89	PALITO APLICADOR DE HENNA	50,00	UN	R\$ 1,00
90	PAQUIMETRO PEQUENO	30,00	UN	R\$ 6,50
91	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	R\$ 20,00
92	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	R\$ 9,90
93	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO	30,00	CX	R\$ 21,00
94	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	R\$ 290,00
95	MAQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL	5,00	UN	R\$ 290,00

Orçamento válido por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data.

Cascavel, 16 de Junho de 2017.

*Jm Loureiro*

*maria luiza  
23/08/2017*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**MEMORANDO INTERNO**

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2017.

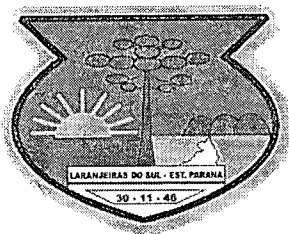
Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, que solicita a Aquisição De Materiais Para Cursos/Oficinas De Cabeleireiro, Manicure E Pedicure, Entre Outros Oferecidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social E Segurança Da Família Da Prefeitura De Laranjeiras Do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pelo Procurador Jurídico, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

***Ementa:** Licitação. Registro De Preços Para A Aquisição De Materiais Para Cursos/Oficinas De Cabeleireiro, Manicure E Pedicure, Entre Outros Oferecidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social E Segurança Da Família Da Prefeitura De Laranjeiras Do Sul, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

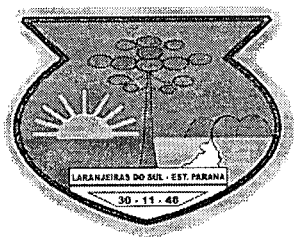
#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:


*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

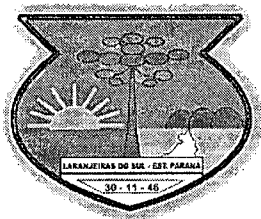
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 26 de setembro de 2017.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**

**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Setembro de 2017.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, que solicita a Aquisição De Materiais Para Cursos/Oficinas De Cabeleireiro, Manicure E Pedicure, Entre Outros Oferecidos Pela Secretaria Municipal De Assistência Social E Segurança Da Família Da Prefeitura De Laranjeiras Do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 117.024,90, conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria, fornecedores: ESPIRITO SANTOS COSMETICOS LTDA – ME CNPJ 24.500.481/0001-62, MARCIA CRISTINA ORTEGA CNPJ 19.935.714/0001-10, JM COMERCIO DE OSMETICOS LTDA – ME CNPJ 07.593.129/0001-08, os quais apresentaram preços compatíveis com o mercado do ramo de atividade em apreços.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cabeleireiros, manicure e pedicure;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

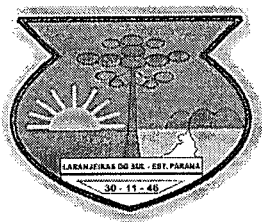
3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

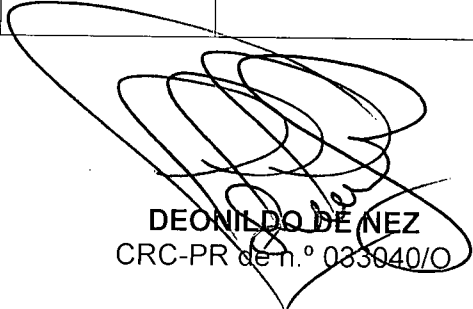
Data: 29 de Setembro de 2017.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 117.024,90, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	BI Finan Da Gest Do Programa Bolsa Familia
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Media Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferencia e Capacitação	Material de Consumo	Compenente pra Qualificação de Gestão - SUAS

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 043/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 29/09/2017.

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS  
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

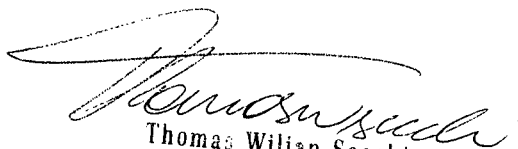
Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 145 (cento e quarenta e cinco) empresas ativas, enquadradas como MEI, ME ou EPP, com as atividades abaixo relacionadas:

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

  
Thomas Wilian Secchi  
Autoridade Fiscal  
Credencial 452501

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 250/2017

Termo de Referência

43  
43  
26  
br  
Município de Laranjeiras do Sul

Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>250</b>	<b>Aquisição de Material</b>	28/09/2017	89
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
22	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>			
Nome			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA		
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SEC. DE ASSIS. SOCIAL		3 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	UN	80,00	39,00	3.120,00
017898	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	UN	50,00	15,00	750,00
017899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	UN	30,00	35,00	1.050,00
017900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	UN	60,00	68,00	4.080,00
017901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	UN	80,00	8,40	672,00
017902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	UN	30,00	22,80	684,00
017903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	UN	300,00	7,50	2.250,00
017904	ESPATULA DE UNHA METAL	UN	80,00	9,00	720,00
017905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	UN	50,00	36,00	1.800,00
017906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	CX	20,00	10,00	200,00
017907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	CX	20,00	10,00	200,00
017908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	CX	15,00	10,00	150,00
017909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	CX	15,00	10,00	150,00
017910	LIXA DE PE	UN	40,00	4,90	196,00
017911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	PCTE	100,00	12,50	1.250,00
017912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	10,00	275,00	2.750,00
017913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	UN	20,00	163,00	3.260,00
017914	OLEO REPARADOR 100 ML	UN	60,00	23,00	1.380,00
017915	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	UN	80,00	18,00	1.440,00
017916	PENTE FINO PARA CORTE	UN	20,00	12,00	240,00
017917	PO DESCOLORANTE 50 GR	UN	80,00	78,00	6.240,00
017918	POLIDOR PARA UNHAS	UN	50,00	7,00	350,00
017919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	UN	10,00	460,00	4.600,00
017920	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN	PCTE	70,00	2,00	140,00
017921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	UN	10,00	37,00	370,00
017922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	UN	100,00	14,50	1.450,00
017923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	10,00	365,00	3.650,00
017924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	UN	70,00	75,00	5.250,00
017925	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	UN	40,00	53,00	2.120,00
017926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	UN	50,00	80,00	4.000,00
017927	TINTA PARA CABELO 50 GR	UN	200,00	18,50	3.700,00
017929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	UN	30,00	4,33	129,90
017930	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	UN	100,00	8,70	870,00
017931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	UN	150,00	9,00	1.350,00



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 250/2017

Termo de Referência



Equipamentos

Página 2

017932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	LT	80,00	33,00	2.640,00
017933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	LT	80,00	33,00	2.640,00
017934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	LT	80,00	33,00	2.640,00
017935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	UN	50,00	25,00	1.250,00
017936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	UN	80,00	57,00	4.560,00
017937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	UN	20,00	60,00	1.200,00
017938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	UN	20,00	128,00	2.560,00
017939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	UN	50,00	65,00	3.250,00
017940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	UN	50,00	26,00	1.300,00
017941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	UN	20,00	10,00	200,00
017942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	UN	30,00	19,00	570,00
017943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	UN	30,00	36,00	1.080,00
017944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	UN	30,00	73,00	2.190,00
017945	LAVATÓRIO PARA SALÃO – PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	UN	1,00	80,00	80,00
017946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	UN	50,00	21,00	1.050,00
017947	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	UN	50,00	40,00	2.000,00
017948	CREME HIDRATANTE 180 ML	UN	50,00	40,00	2.000,00
017949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	UN	50,00	18,00	900,00
017950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	UN	50,00	12,00	600,00
017951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	UN	15,00	3,80	57,00
017952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	UN	50,00	23,00	1.150,00
017953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	UN	30,00	7,50	225,00
017954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	UN	30,00	26,00	780,00
017955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	UN	30,00	9,00	270,00
017956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	UN	30,00	8,50	255,00
017957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	UN	30,00	16,50	495,00
017958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	UN	30,00	11,00	330,00
017959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	UN	30,00	12,00	360,00
017960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	UN	30,00	8,80	264,00
017961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	UN	30,00	10,00	300,00
017962	ESPONJA GOTA LATEX	UN	50,00	18,00	900,00
017963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	UN	50,00	23,00	1.150,00
017964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	UN	50,00	27,00	1.350,00
017965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	UN	50,00	20,00	1.000,00
017966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	UN	30,00	31,00	930,00
017967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	30,00	34,00	1.020,00
017968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	30,00	15,60	468,00
017969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	UN	30,00	10,00	300,00
017970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	UN	30,00	15,00	450,00
017971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	UN	30,00	26,80	804,00
017972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	UN	30,00	11,00	330,00
017973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	UN	30,00	22,00	660,00
017974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	UN	50,00	10,50	525,00
017975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	UN	30,00	50,00	1.500,00
017976	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	UN	30,00	13,50	405,00
017977	PINÇA PONTA CHATA	UN	30,00	8,00	240,00
017978	PINÇA PONTA FINA	UN	30,00	8,00	240,00
017979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	UN	50,00	43,00	2.150,00
017980	PALITO APLICADOR DE HENNA	UN	30,00	1,00	30,00
017981	PAQUÍMETRO PEQUENO	UN	30,00	6,30	189,00
017982	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	UN	50,00	19,00	950,00
017983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	UN	20,00	9,30	186,00
017984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	CX	30,00	21,00	630,00
017985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	UN	5,00	287,00	1.435,00
017986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	UN	5,00	285,00	1.425,00
				<b>TOTAL</b>	<b>117.024,90</b>



**Laranjeiras  
do Sul**

www.la.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 250/2017

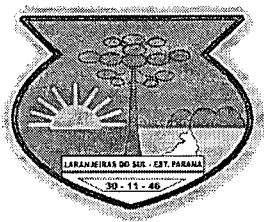
Termo de Referência



Esculpiano

Página:3

TOTAL GERAL 117.024,90



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017 - PMLS  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Scretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XXX de XXXXX de 2017.

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

## 2. OBJETO

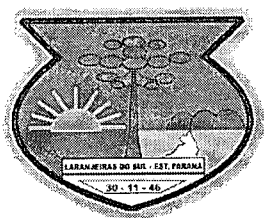
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

## 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

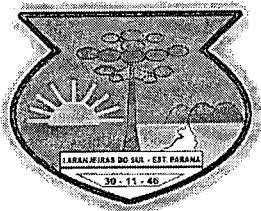
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bl Finan Da Gest Do Programa Bolsa Família



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Media Complexidade (SUAS)

Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferência e Capacitação	Material de Consumo	Componente para Qualificação de Gestão - SUAS

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

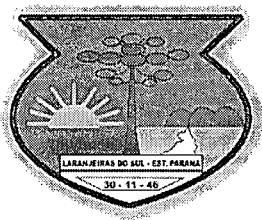
## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

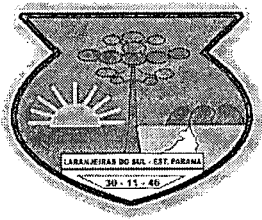
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

PREGÃO Nº. xxx/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

PREGÃO Nº. xxx/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

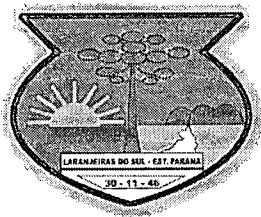
8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.1. Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material, a sua utilização (local), a padronização (logomarca/logotipo/cores), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.

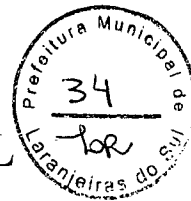


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.2. A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **03 (três) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

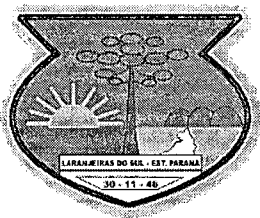
8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

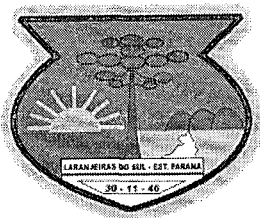
e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

### 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

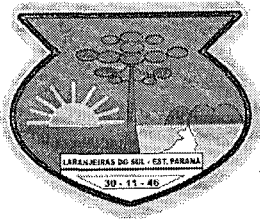
10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

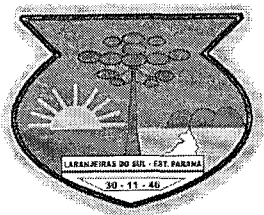
11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

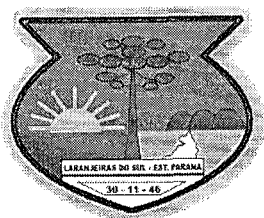
13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
  - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

## 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

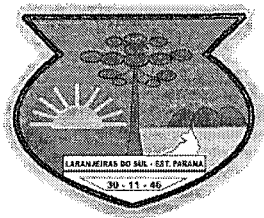
I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

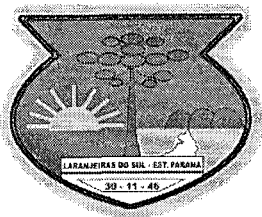
**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

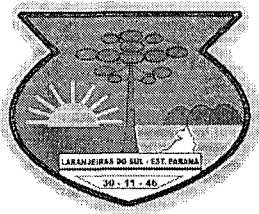
**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

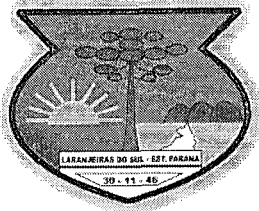
**19.1.** Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

**23.2. Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

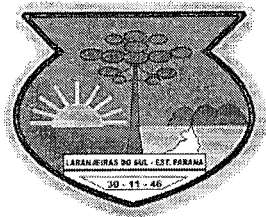
### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

**25.2.** Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

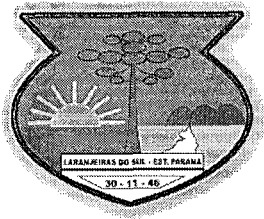
29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

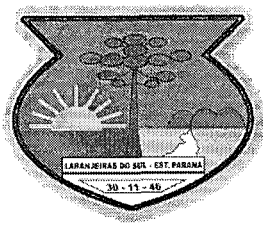
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	39,00	3.120,00
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	15,00	750,00
3	17899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	30,00	UN	35,00	1.050,00
4	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	60,00	UN	68,00	4.080,00
5	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	8,40	672,00
6	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	30,00	UN	22,80	684,00
7	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	300,00	UN	7,50	2.250,00
8	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	80,00	UN	9,00	720,00
9	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	36,00	1.800,00
10	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	10,00	200,00
11	17907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	10,00	200,00
12	17908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX	10,00	150,00
13	17909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	10,00	150,00
14	17910	LIXA DE PE	40,00	UN	4,90	196,00
15	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	100,00	PCTE	12,50	1.250,00
16	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	275,00	2.750,00
17	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	163,00	3.260,00
18	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	23,00	1.380,00
19	17915	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	18,00	1.440,00
20	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	12,00	240,00
21	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	80,00	UN	78,00	6.240,00
22	17918	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	7,00	350,00
23	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	460,00	4.600,00
24	17920	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN	70,00	PCTE	2,00	140,00
25	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	37,00	370,00
26	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	14,50	1.450,00
27	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	365,00	3.650,00
28	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	70,00	UN	75,00	5.250,00
29	17925	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	40,00	UN	53,00	2.120,00
30	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	80,00	4.000,00
31	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	18,50	3.700,00
32	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	30,00	UN	4,33	129,90
33	17930	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	8,70	870,00
34	17931	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	150,00	UN	9,00	1.350,00
35	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	2.640,00
36	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	2.640,00
37	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	2.640,00
38	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO	50,00	UN	25,00	1.250,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

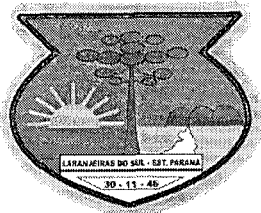
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA				
39	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	57,00	4.560,00
40	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	60,00	1.200,00
41	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	128,00	2.560,00
42	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	65,00	3.250,00
43	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	50,00	UN	26,00	1.300,00
44	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	20,00	UN	10,00	200,00
45	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30,00	UN	19,00	570,00
46	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30,00	UN	36,00	1.080,00
47	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	73,00	2.190,00
48	17945	LAVATÓRIO PARA SALÃO – PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	1,00	UN	80,00	80,00
49	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	50,00	UN	21,00	1.050,00
50	17947	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	50,00	UN	40,00	2.000,00
51	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	50,00	UN	40,00	2.000,00
52	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	50,00	UN	18,00	900,00
53	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	12,00	600,00
54	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	3,80	57,00
55	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	50,00	UN	23,00	1.150,00
56	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	7,50	225,00
57	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	26,00	780,00
58	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	9,00	270,00
59	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,50	255,00
60	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	30,00	UN	16,50	495,00
61	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	11,00	330,00
62	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	12,00	360,00
63	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,80	264,00
64	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	10,00	300,00
65	17962	ESPONJA GOTA LATEX	50,00	UN	18,00	900,00
66	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	50,00	UN	23,00	1.150,00
67	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	50,00	UN	27,00	1.350,00
68	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	20,00	1.000,00
69	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	30,00	UN	31,00	930,00
70	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	34,00	1.020,00
71	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	15,60	468,00
72	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	10,00	300,00
73	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	30,00	UN	15,00	450,00
74	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	30,00	UN	26,80	804,00
75	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	30,00	UN	11,00	330,00
76	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	22,00	660,00
77	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	50,00	UN	10,50	525,00
78	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	30,00	UN	50,00	1.500,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



79	17976	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	30,00	UN	13,50	405,00
80	17977	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	8,00	240,00
81	17978	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	8,00	240,00
82	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	50,00	UN	43,00	2.150,00
83	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	30,00	UN	1,00	30,00
84	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	30,00	UN	6,30	189,00
85	17982	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	19,00	950,00
86	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	9,30	186,00
87	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	30,00	CX	21,00	630,00
88	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	287,00	1.435,00
89	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	285,00	1.425,00
TOTAL						117.024,90



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas ofertadas pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família.

#### 3. DA ENTREGA

A execução dos serviços deverá atender aos prazos especificados na ordem emitido pelo Departamento de Compras.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS

5.1. Será realizada pelo Departamento de Compras deste município..

#### 6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 117.024,90(Cento e Dezessete Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos), conforme itens dispostos no lote constante no anexo I.

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

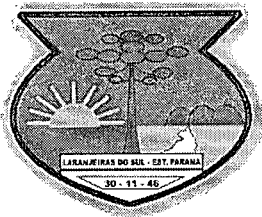
10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

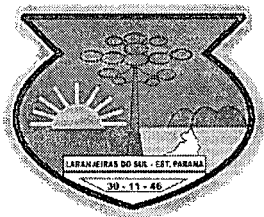
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. [REDACTED] /2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

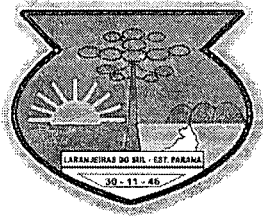
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 003 /2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## ANEXO V

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº  /2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

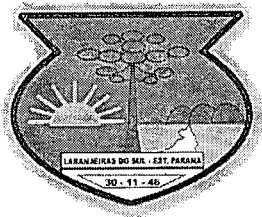
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº .....

Nome do Representante Legal

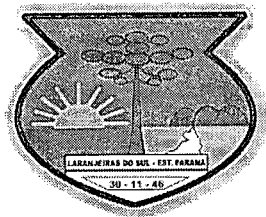
Qualificação

NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

PREGÃO Nº 000 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 000 /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

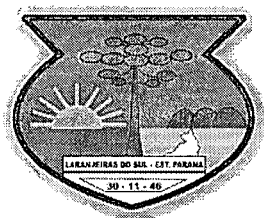
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

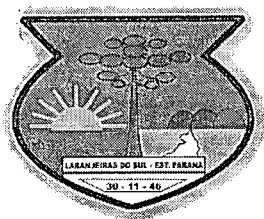
4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	BI Finan Da Gest Do Programa Bolsa Família

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Media Complexidade (SUAS)

Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferencia e Capacitação	Material de Consumo	Compenente pra Qualificação de Gestão - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

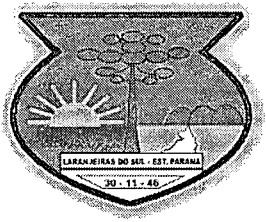
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

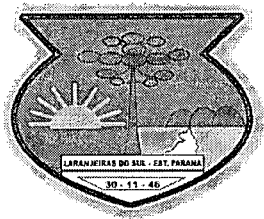
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº [REDACTED] /2017.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[REDACTED] de [REDACTED] de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Contratante

xx

Contratada

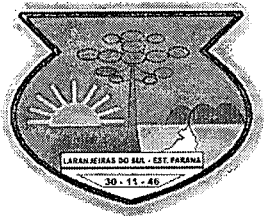
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017-PMLS, com abertura prevista para o dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA N.º 204/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**



- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

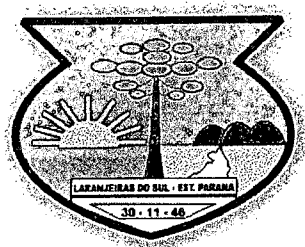
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

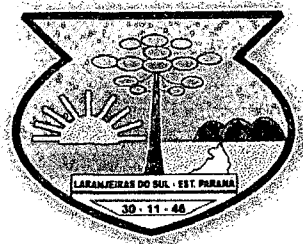
#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro. Manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família da Prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR.

- a- Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
- b- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05**;
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **09/19**;
- d- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **23**;
- e- Memorando interno da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 145 (cento e quarenta e cinco) empresas neste ramo de atividade, fl. **25**.
- f- Indicação de dotação orçamentária, fl. **24**;
- g- Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fls. **64/67**;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h- Minuta do edital e anexos, fls. **29/63**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela Secretaria

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Municipal de Assistência Social e Segurança da Família da Prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

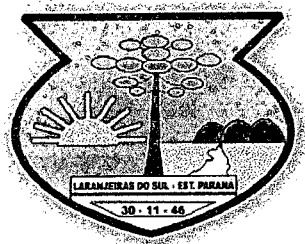
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada em fls. **01/05**.

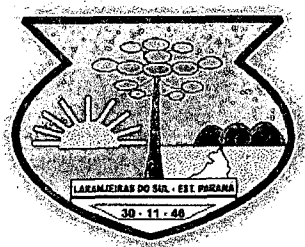
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, fls. **26/28**.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

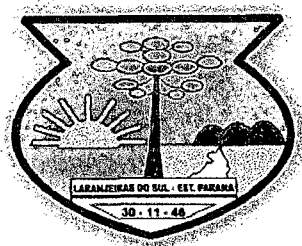
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

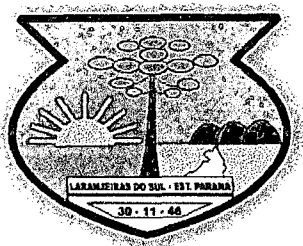
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

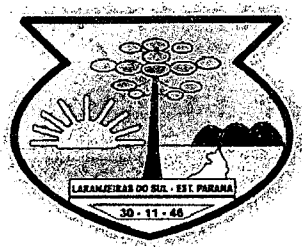
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **09/19**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

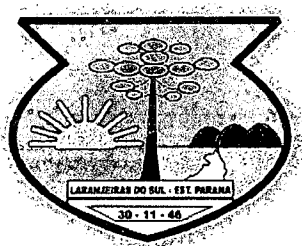
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fl. **38/41**.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **24**.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

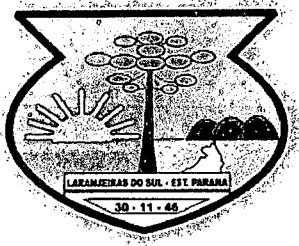
#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **64**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **65/67**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **29/63**.

#### **Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

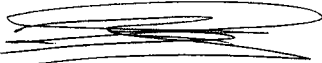
<http://www.ls.pr.gov.br>

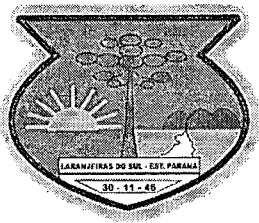


### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2017.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 02 de outubro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 120/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 02 de outubro de 2017.

## Ref. Autorização para licitar

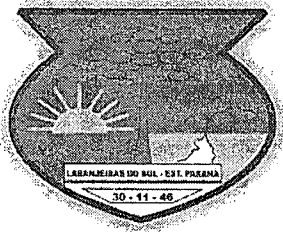
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 120/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

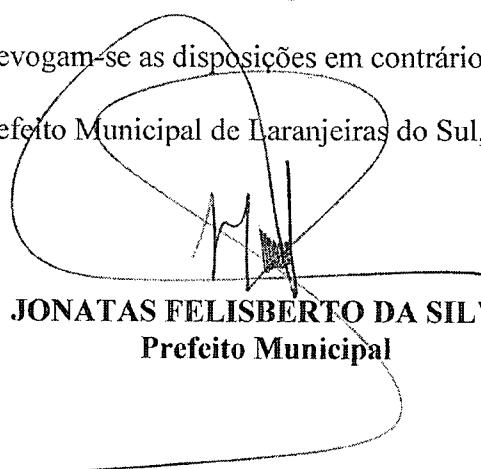
**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

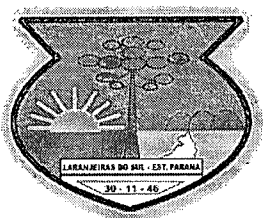
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro









# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 120 /2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Scretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 25 de outubro de 2017.

**HORÁRIO:** 08:30 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

#### 2. OBJETO

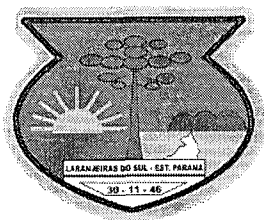
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

## 2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

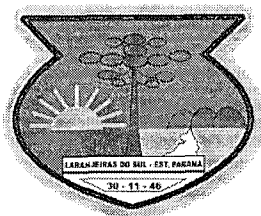
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	BI Finan Da Gest Do Programa Bolsa Família





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Media Complexidade (SUAS)

Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferência e Capacitação	Material de Consumo	Compenente pra Qualificação de Gestão - SUAS

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

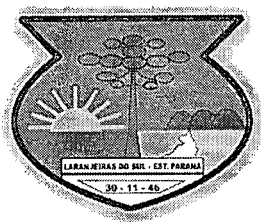
4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**6.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**6.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**6.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

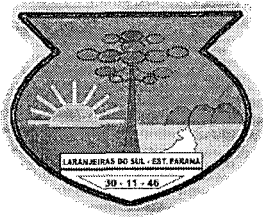
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**6.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 120/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 120/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

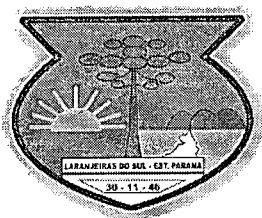
8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

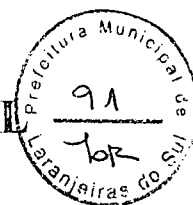


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material, a sua utilização (local), a padronização (logomarca/logotipo/cores), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.

8.2.2. A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **03 (três) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

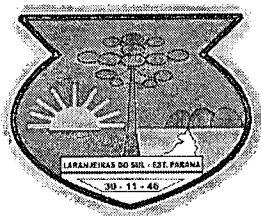
8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

## 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

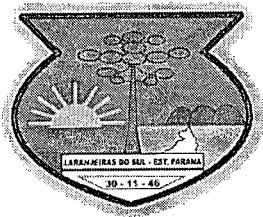
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

## 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

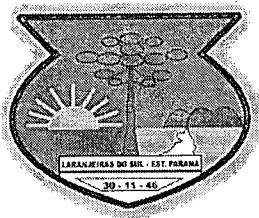
10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

### 11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

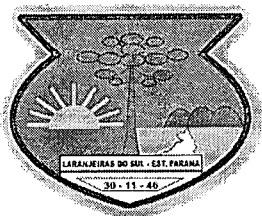
11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

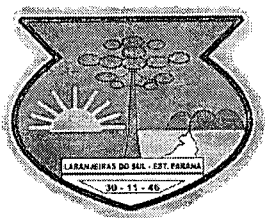
14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
  - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

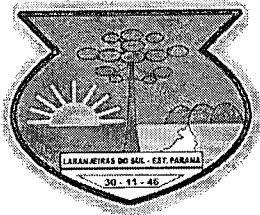
I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

**16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**16.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10%



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

**16.6.1.** A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**16.7.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**16.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

**16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

**16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

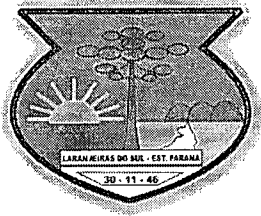
**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **16.17. EMPATE FICTO**

**16.17.1.** As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**17.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

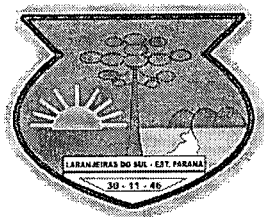
**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

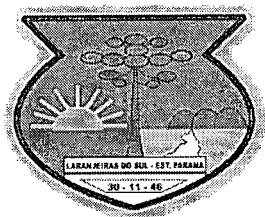
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

### 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

### 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

### 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

### 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

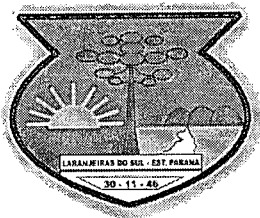
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

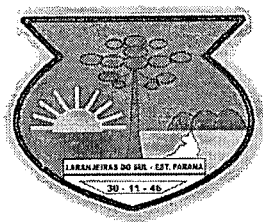
29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

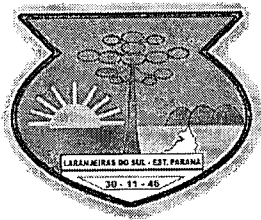
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

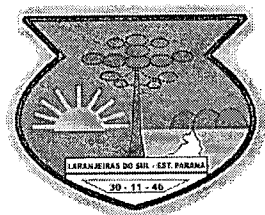
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17897	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	39,00	3.120,00
2	17898	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	15,00	750,00
3	17899	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	30,00	UN	35,00	1.050,00
4	17900	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	60,00	UN	68,00	4.080,00
5	17901	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	8,40	672,00
6	17902	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	30,00	UN	22,80	684,00
7	17903	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	300,00	UN	7,50	2.250,00
8	17904	ESPATULA DE UNHA METAL	80,00	UN	9,00	720,00
9	17905	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	36,00	1.800,00
10	17906	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	10,00	200,00
11	17907	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	10,00	200,00
12	17908	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX	10,00	150,00
13	17909	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	10,00	150,00
14	17910	LIXA DE PE	40,00	UN	4,90	196,00
15	17911	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	100,00	PCTE	12,50	1.250,00
16	17912	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	275,00	2.750,00
17	17913	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	163,00	3.260,00
18	17914	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	23,00	1.380,00
19	17915	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	18,00	1.440,00
20	17916	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	12,00	240,00
21	17917	PO DESCOLORANTE 50 GR	80,00	UN	78,00	6.240,00
22	17918	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	7,00	350,00
23	17919	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	460,00	4.600,00
24	17920	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN	70,00	PCTE	2,00	140,00
25	17921	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	37,00	370,00
26	17922	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	14,50	1.450,00
27	17923	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	365,00	3.650,00
28	17924	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	70,00	UN	75,00	5.250,00
29	17925	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	40,00	UN	53,00	2.120,00
30	17926	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	80,00	4.000,00
31	17927	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	18,50	3.700,00
32	17929	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	30,00	UN	4,33	129,90
33	17930	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	8,70	870,00
34	17931	ALCOOL LIQUIDO 70º INPM – 1 LITRO	150,00	UN	9,00	1.350,00
35	17932	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	2.640,00
36	17933	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	2.640,00
37	17934	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	2.640,00
38	17935	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO	50,00	UN	25,00	1.250,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA				
39	17936	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	57,00	4.560,00
40	17937	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	60,00	1.200,00
41	17938	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	128,00	2.560,00
42	17939	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA – EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	65,00	3.250,00
43	17940	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	50,00	UN	26,00	1.300,00
44	17941	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL – 250 GR	20,00	UN	10,00	200,00
45	17942	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA – 100 GR A 200 GR	30,00	UN	19,00	570,00
46	17943	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	30,00	UN	36,00	1.080,00
47	17944	MASCARA CIRURGICA TRIPLA – CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	73,00	2.190,00
48	17945	LAVATÓRIO PARA SALÃO – PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	1,00	UN	80,00	80,00
49	17946	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	50,00	UN	21,00	1.050,00
50	17947	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	50,00	UN	40,00	2.000,00
51	17948	CREME HIDRATANTE 180 ML	50,00	UN	40,00	2.000,00
52	17949	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	50,00	UN	18,00	900,00
53	17950	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	12,00	600,00
54	17951	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	3,80	57,00
55	17952	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	50,00	UN	23,00	1.150,00
56	17953	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	7,50	225,00
57	17954	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	26,00	780,00
58	17955	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	9,00	270,00
59	17956	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,50	255,00
60	17957	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	30,00	UN	16,50	495,00
61	17958	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	11,00	330,00
62	17959	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	12,00	360,00
63	17960	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,80	264,00
64	17961	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	10,00	300,00
65	17962	ESPONJA GOTA LATEX	50,00	UN	18,00	900,00
66	17963	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	50,00	UN	23,00	1.150,00
67	17964	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	50,00	UN	27,00	1.350,00
68	17965	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	20,00	1.000,00
69	17966	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	30,00	UN	31,00	930,00
70	17967	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	34,00	1.020,00
71	17968	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	15,60	468,00
72	17969	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	10,00	300,00
73	17970	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	30,00	UN	15,00	450,00
74	17971	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	30,00	UN	26,80	804,00
75	17972	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	30,00	UN	11,00	330,00
76	17973	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	22,00	660,00
77	17974	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	50,00	UN	10,50	525,00
78	17975	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	30,00	UN	50,00	1.500,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



79	17976	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	30,00	UN	13,50	405,00
80	17977	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	8,00	240,00
81	17978	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	8,00	240,00
82	17979	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	50,00	UN	43,00	2.150,00
83	17980	PALITO APLICADOR DE HENNA	30,00	UN	1,00	30,00
84	17981	PAQUÍMETRO PEQUENO	30,00	UN	6,30	189,00
85	17982	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	19,00	950,00
86	17983	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	9,30	186,00
87	17984	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	30,00	CX	21,00	630,00
88	17985	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	287,00	1.435,00
89	17986	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	285,00	1.425,00
TOTAL						117.024,90



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120 /2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas ofertadas pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família.

#### 3. DA ENTREGA

A execução dos serviços deverá atender aos prazos especificados na ordem emitido pelo Departamento de Compras.

#### 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS

5.1. Será realizada pelo Departamento de Compras deste município..

#### 6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 117.024,90(Cento e Dezessete Mil e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos), conforme itens dispostos no lote constante no anexo I.

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

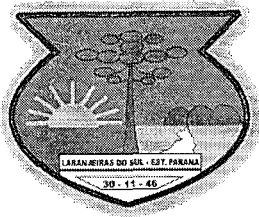
7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

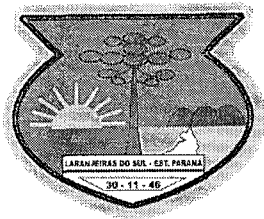
10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

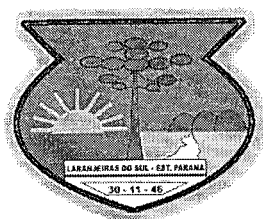
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de outubro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

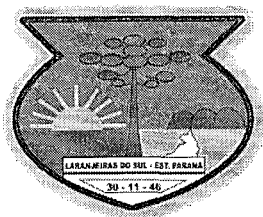
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

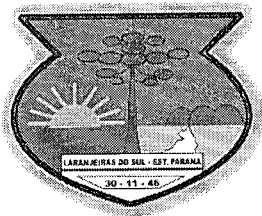
*Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

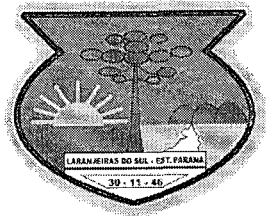
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	120/2017
----------------------	----------

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº .....

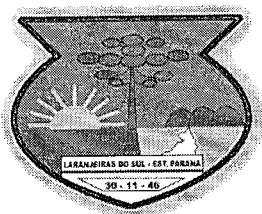
Nome do Representante Legal

Qualificação

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII PREGÃO Nº 120/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

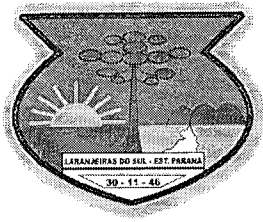
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

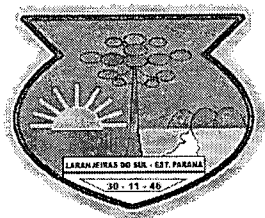
4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	BI Finan Da Gest Do Programa Bolsa Familia

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Media Complexidade (SUAS)

Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferencia e Capacitação	Material de Consumo	Compenente pra Qualificação de Gestão - SUAS

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

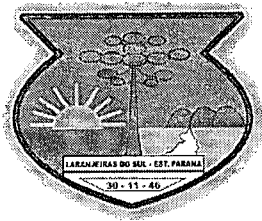
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

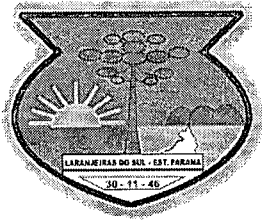
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

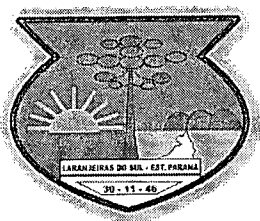
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada  
Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de outubro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



---

**Re: pedido edital**

3 mensagens

---

**Maria de Lurdes Trento** <trentobee@hotmail.com>  
Para: "LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL" <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de outubro de 2017 09:29

pedido de edital

---

**De:** Maria de Lurdes Trento <trentobee@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 16 de outubro de 2017 17:54  
**Para:** LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL  
**Assunto:** Re: pedido edital

solicito edital 120 e 122

grata

lurdes

---

**De:** Maria de Lurdes Trento <trentobee@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 9 de outubro de 2017 18:50  
**Para:** LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL  
**Assunto:** pedido edital

● solicito edital 120 e 122

grata

lurdes

casa das linhas

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Maria de Lurdes Trento <trentobee@hotmail.com>

17 de outubro de 2017 09:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 120/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 120/2017:

Edital do Pregão Presencial 120/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 120/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1202017materiaiscursosoficinasacaosocial.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1202017materiaiscursosoficinasacaosocial.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Maria de Lurdes Trento <trentobee@hotmail.com>

17 de outubro de 2017 09:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 – PMLS –REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CORTE E COSTURA, ARTESANATO EM GERAL, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 122/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 122/2017:

Edital do Pregão Presencial 122/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 122/2017:



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 120/2017 - Proposta Eletrônica - Protocolo de Retirada de Edital - Unha & Cor Ltda**

2 mensagens

**Unha&Cor** <lojasunhaecor@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de outubro de 2017 14:35

Boa tarde, por gentileza, gostaria de saber como faço para obter o programa de geração da proposta eletrônica para participação no pregão presencial 120/2017.

Razão Social: Unha & Cor Ltda  
CNPJ: 17.513.233/0002-71  
Aracaju/SE

Gostaria também de informar que em anexo está o protocolo de retirada do referente edital.

-----  
Desde já agradeço!

Att

**José Ítallo - Unha & Cor**

Telefone: (79) 3246-5923 / 9-9894-5038  
E-mail Alternativo: [licitacao@unhaecor.com](mailto:licitacao@unhaecor.com)  
Endereço: **Rua Francisco Portugal, 588, sala 04, Salgado Filho.**  
CEP: 49.020-390

**Recibo de Retirada de Edital.pdf**  
110K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Unha&Cor <lojasunhaecor@gmail.com>

16 de outubro de 2017 08:46

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 120/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 120/2017:

Edital do Pregão Presencial 120/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 120/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1202017materiaiscursosoficinasacaosocial.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1202017materiaiscursosoficinasacaosocial.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

125  
PR

Escritório Regional  
LARANJEIRAS DO SUL

**ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA – ME**  
CNPJ/MF N.º 85.094.878/0001-96  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**ALDINA DE LOURDES BEE**, brasileira, natural de Joaquim Tavora - PR, nascida no dia 27/12/1933, maior, Viúva, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Rua Tiradentes, n.º 2281, casa, centro, CEP n.º 85.301-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.336.498, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 481.405.389-49, e, **MARIA DE LURDES TRENTO**, brasileira, natural de Siderópolis - SC, nascida no dia 07/07/1962, maior, Divorciada Judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.472.306-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 488.058.909-87, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, na Rua Tiradentes, n.º 2281, casa - fundos, centro, CEP n.º 85.301-080, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de "**ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA - ME**", com sede e foro à Rua Sete de Setembro, n.º 2330, sala, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP n.º 85.301-070, inscrita no CNPJ sob n.º 85.094.878/0001-96, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206593680, por despacho em sessão do dia em 24/09/2009, RESOLVEM assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIA:** Através da presente alteração, ingressa na sociedade: **ERLETE BEE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida no dia 28/10/1954, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Rua Tiradentes, n.º 2281, casa, centro, CEP n.º 85.301-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.078.900-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 282.740.839-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DA SÓCIA INGRESSANTE:** A sócia ingressante **ERLETE BEE** declara sob as penas da Lei, que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer a atividade mercantil.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante **ERLETE BEE** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo com responsabilidade de forma retroativa à data de início de atividade, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS e RETIRADA DE SÓCIA:** A cessão de quotas se dá da seguinte forma: A sócia **ALDINA DE LOURDES BEE**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **retira-se da sociedade, pois cede e transfere por venda todas as suas quotas** à sócia cessionária/ingressante **ERLETE BEE**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO:** A sócia **CEDENTE/RETIRANTE ALDINA DE LOURDES BEE** recebe neste ato em moeda corrente do País, a importância descrita acima da sócia cessionária **ERLETE BEE** dando a mesma, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da presente cessão de quotas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Face às alterações, fica alterada a Cláusula Quinta constante no Contrato Social de Transformação, passando ter a seguinte redação: CAPITAL

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO SUL

**ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 85.094.878/0001-96  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ERLETE BEE	50	20.000	20.000,00
MARIA DE LURDES TRENTO	50	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a parte da Cláusula Primeira do Contrato Social de Transformação, passando ter a seguinte redação: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BEE & TRENTO LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, n.º 2330, sala, centro, município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070.

**CLÁUSULA OITAVA:** Face as alterações, fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social de Transformação, passando ter a seguinte redação: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe as sócias administradoras **ERLETE BEE** e **MARIA DE LURDES TRENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - Faculta - se as sócias administradoras, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - Será necessário somente uma assinatura de qualquer uma das sócias administradoras:

- a) Nos atos de admissão e demissão de funcionários;
- b) Em todos os atos de rotina fiscal junta a repartições públicas municipal, estadual e federal;

§ 3.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, contrair empréstimos junto instituições de créditos, **sem autorização de ambas as sócias.**

**CLÁUSULA NONA:** Fica Alterada a Cláusula Nona constante no Contrato Social de Transformação, passando ter a seguinte redação: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

2

Pref. Mun Laranj do Sul

Cópia Original

127  
Lar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO PARANÁ  
SECRETARIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 85.094.878/0001-96  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social de Transformação, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Tecidos em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos de Utilidades Domésticas; Comércio Varejista de Bolsas, Artigos de Couro e Viagem; e; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**BEE & TRENTA LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
CNPJ: 85.094.878/0001-96

**ERLETE BEE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida no dia 28/10/1954, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, sito na Rua Tiradentes, n.º 2281, casa, centro, CEP n.º 85.301-080, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.078.900-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 282.740.839-20, e, **MARIA DE LURDES TRENTA**, brasileira, natural de Siderópolis - SC, nascida no dia 07/07/1962, maior, Divorciada Judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.472.306-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 488.058.909-87, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, na Rua Tiradentes, n.º 2281, casa - fundos, centro, CEP n.º 85.301-080.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BEE & TRENTA LTDA - ME**, e tem sede e domicilio na Rua Sete de Setembro, n.º 2330, sala, centro, município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3

Original  
M. Laranjeiras do Sul



ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 85.094.878/0001-96  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Tecidos em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos de Utilidades Domésticas; Comércio Varejista de Bolsas, Artigos de Couro e Viagem; e; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ERLETE BEE	50	20.000	20.000,00
MARIA DE LURDES TRENTO	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

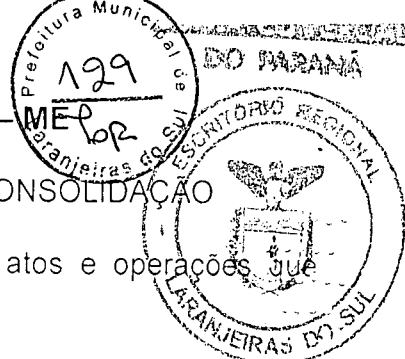
**Parágrafo Único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe as sócias administradoras **ERLETE BEE e MARIA DE LURDES TRENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - Faculta - se aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir

128  
10/08  
Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul

ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 85.094.878/0001-96  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - Será necessário somente uma assinatura de qualquer um dos administradores:

- c) Nos atos de admissão e demissão de funcionários;
- d) Em todos os atos de rotina fiscal junta a repartições públicas municipal, estadual e federal;

§ 3.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, contrair empréstimos junto a instituições de créditos, **sem autorização de ambas as sócias.**

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere Contas  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**ALDINA DE LOURDES BEE & CIA LTDA – ME**  
 CNPJ/MF N.º 85.094.878/0001-96  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 29 de maio de 2012.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Aldina BEE*

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Maria de Lourdes Trento*

ALDINA DE LOURDES BEE

MARIA DE LURDES TRENTO

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Erlete BEE*

ERLETE BEE

**TESTEMUNHAS:**

*Driele Carla de Cristo*

Driele Carla de Cristo  
RG n.º 8.826.479-7 SSP/PR

*Luciane C. Franzoni*

Luciane C. Franzoni  
RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
Reconheço por autenticidade a assinatura de  
ERLETE BEE, Dou fe.  
Laranjeiras do Sul PR, 06 de Junho de 2012 - 09:40:52h.  
Em Testemunho da Verdade.  
Custas R\$ 6,15  
Selo R\$ 0,47 JOELSON PRESTES GOMES - TAB. SUBSTITU

*Joelso Prestes Gomes (Original)*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
Reconheço por autenticidade a assinatura de  
ALDINA DE LOURDES BEE, MARIA DE LURDES  
TRENTO, Dou fe.  
Laranjeiras do Sul PR, 06 de Junho de 2012 - 09:40:52h.  
Em Testemunho da Verdade.  
Custas R\$ 12,30  
Selo R\$ 0,47 JOELSON PRESTES GOMES - TAB. SUBSTITU

TABELIONATO  
Joelson Prestes Gomes  
Laranjeiras do Sul PR  
SECRETARIA REGIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO DE LARANJEIRAS DO SUL  
NOTAS  
EGL 19828

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124517900  
Protocolo: 12/451790-0 DE 26/06/2012  
Empresa: 41.12.90659368-0  
BEE & TRENTO LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
Fabiano Kerber  
RG. 6.873.834-2  
AGENCIA L DO SUL-PR  
RELATOR



# EMPRESA: BEE E TRENTO ME

CPNJ: 85.094.878/0001-96

IE: 4060181727

END: R SETE DE SETEMBRO, 2330

CEP: 85.301-070

FONE FAX: 042 3635-2067 EMAIL:trentobee@hotmail.com

ANEXO VIII

## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Empresa: BEE E TRENTO LTDA

CNPJ nº: 85.094.878/0001-96

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2330

e-mail: trentobee@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - Parana

Telefone e Fax: 042-3635-2067

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 25 de outubro de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, Pr. 25 de outubro de 2017

Maria de Lurdes Trento  
Sócio administrador  
RG: 3.472.306-0  
CPF: 488.058.909-87

85.094.878 / 0001 - 96

BEE & TRENTO LTDA

Rua. Sete de Setembro, 2330  
Centro

85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR



# EMPRESA: BEE E TRENTO ME

CPNJ: 85.094.878/0001-96

IE: 4060181727

END: R SETE DE SETEMBRO, 2330

CEP: 85.301-070

FONE-FAX: 042 3635-2067

EMAIL: trentobee@hotmail.com

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa BEE E TRENTO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, Pr, 25 de outubro de 2017

Maria de Lurdes Trento  
Socio-administrador  
RG: 3.472.306-0  
CPF: 488.058.909-87

85.094.878 / 0001 - 96

**BEE & TRENTO LTDA**

Rua. Sete de Setembro, 2330  
Centro

85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR



# EMPRESA: BEE E TRENTO ME

CPNJ: 85.094.878/0001-96

IE: 4060181727

END: R SETE DE SETEMBRO, 2330

CEP: 85.301-070

FONE FAX: 042 3635-2067 EMAIL:trentobee@hotmail.com

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa BEE E TRENTO, com sede a rua sete de setembro 2330, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.094.878/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 4060181727, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)Maria de Lurdes trento, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º3.472.306-0 e CPF n.º 488.058.909-87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)Maria de Lurdes trento, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.472.306-0 e CPF n.º 488.058.909-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa BEE E TRENTO LTDA-ME perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º, 120/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 DE OUTUBRO DE 2017

Laranjeiras do Sul, Pr, 25 de outubro de 2017

-----  
Maria de Lurdes Trento  
Sócio administrador  
RG: 3.472.306-0  
CPF: 488.058.909-87

85.094.878 / 0001 - 96

BEE & TRENTO LTDA

Rua. Sete de Setembro, 2330  
Centro

85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR



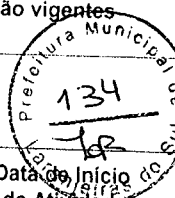
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BEE &amp; TRENTO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0659368-0</b>	CNPJ <b>85.094.878/0001-96</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/08/1992</b>	Data de Início de Atividade <b>01/08/1992</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 2330-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRÉS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, ARTIGOS DE COURO E VIAGEM; E; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.</b>			
Capital: R\$ <b>40.000,00</b> (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>40.000,00</b> (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>MARIA DE LURDES TRENTO</b> 488.058.909-87	20.000,00	SOCIO	Administrador
<b>ERLETE BEE</b> 282.740.839-20	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>06/07/2012</b>	Número: <b>20124517900</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 20 de outubro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original*  
*[Signature]*  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

*[Signature]*

*Fabiano Kerber*  
Revisor - RG 6.813.824 - 20/03/2017  
Prestaria - 20/07/2017  
Município de Laranjeiras do Sul - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991

### Nome do Empresário

MARCIA CRISTINA ORTEGA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

54743670

### Órgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PR

### CPF

802.788.689-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2014

## Números de Registro

### CNPJ

19.935.714/0001-10

### NIRE

41-8-0231610-1

## Endereço Comercial

### CEP

85304-120

### Logradouro

RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY

### Número

1392

### Bairro

CRISTO REI

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/03/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria

### Atividade Principal (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### Ocupações Secundárias

Cabeleireiro(a)

### Atividades Secundárias (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Instrutor(a) de cursos gerenciais

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME92361711

### Número do Identificador

19935714000110

### Data de Emissão

09/10/2017





ANEXO IV

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 - MEI, com sede na rua Presidente John F. Kennedy, 1392 - Cristo Rei - Laranjeiras do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.935.714/0001-10, representada neste ato por sua proprietária Sra Marcia Cristina Ortega, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.474.367-0 - PR e CPF n.º 802.788.689-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JOEL JOSÉ CAPELETTI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.023.469-1 e CPF n.º 545.793.769-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa MARCIA CRISTINA ORTEGA - MEI perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/11/2017.

Laranjeiras do Sul - Pr, 24 de Outubro de 2017.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

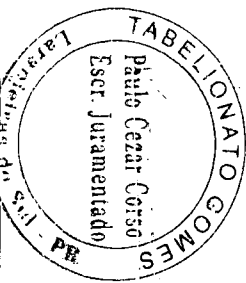
Marcia C. Ortega

MARCIA CRISTINA ORTEGA  
CPF: 802.788.689-91  
Outorgante

19.935.714/0001-10

MARCIA CRISTINA ORTEGA  
80278868991

RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY - 1392  
CRISTO REI  
85 304-120 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCIA CRISTINA ORTEGA Dou fe. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73. Funerjus: R\$0,99. Celo Funerpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69. Em Testemunho da verdade: Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Outubro de 2017 - 10h 47-22h.  
PAULO CEZAR CORSO  
Escrivente Juramentado

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos TABELIONATO GOMES  
Joel Gomes de Andrade  
Tabelião  
Cons. nº 2587 em 20/07/2014 - www.tnlpr.com.br  
CNPJ nº 19.935.714/0001-10 - CPF nº 802.788.689-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1440630850

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440630850

NOME: JOEL JOSE CAPELETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4023469-1 SRSP PR

CPF: 545.793.769-00 DATA NASCIMENTO: 11/09/1963

FILIAÇÃO: SILVESTRE ALCIDES CAPELETTI CALDELIRIA CAPELETTI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00663153630 VALIDADE: 12/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 12/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 63496678574 PR912717909

PARANA

Confere com Original  
25/10/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

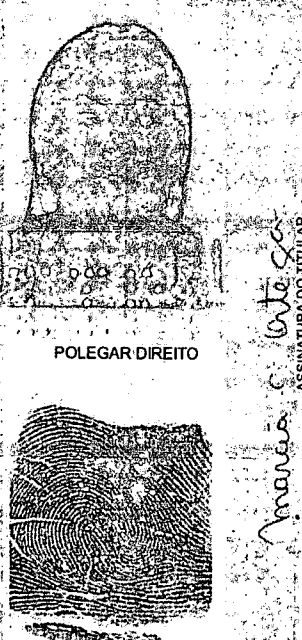
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.474.367-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
802.788.689-91

Nome  
MARCIA CRISTINA ORTEGA

Nascimento  
22/11/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.474.367-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2014

NOME: **MARCIA CRISTINA ORTEGA**

FILIAÇÃO: APARECIDO ARJONA ORTEGA  
JULIA BRITZ ORTEGA

NATURALIDADE: S. JORGE DO IVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR; S. JORGE DO IVA  
C.NASC=13740; LIVRO=12A; FOLHA=133


CPE: 802.788.689-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO FALSIFICAR



CÓDIGO DE CONTROLE  
D3C8.6A7B.7535.731D

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:11:09 do dia 17/01/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



Confere com Original  
25/1/2013

Prof. Mun. Laranj. do Sul

*(Handwritten signatures and initials)*



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MARCIA CRISTINA ORTEGA - MEI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017.

*Marcia C. Ortega*

MARCIA CRISTINA ORTEGA – MEI  
Marcia Cristina Ortega  
CPF: 802.788.689-91  
RG: 5.474.367-0 – SSP PR  
Proprietária

19.935.714/0001-10

MARCIA CRISTINA ORTEGA  
80278868991

RUA PRESIDENTE JOHN F KENNEDY - 1392  
CRISTO REI  
85 304-120 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.935.714/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/03/2014
NOME EMPRESARIAL MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALAO MARCIA CABELEIREIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PRÉSIDENTE JOHN F. KENNEDY	NÚMERO 1392	COMPLEMENTO
CEP 85.304-120	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-1837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2017 às 08:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2017

25/10/2017 08:20



III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA.

“UNHA & COR LTDA-ME”

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPA, casado c/ comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Gonçalo - RJ, nascido em 20/10/1984, portador do nº 48.666.327-9 SSP/SP/CPF nº 354.861.848-08, residente e domiciliado a avenida Antonio Fagundes Santana, nº 200 Edifício Itália, ap. 904, bairro 13 de Julho, CEP nº 49055-620/Aracaju - SE/ ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Aracaju - SE, nascida em 13/08/1990, portadora da CI nº 3.266.859-7 SSP/SE/CPF nº 043.718.985-64, residente e domiciliada a rua Prmª Ofensia Freire, nº 55, ap. 602, bairro Farolândia, CEP nº 49030-213, Aracaju - SE, Unicos sócios cotistas da empresa, “UNHA E COR LTDA-ME”, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº 28200532191, em sessão do dia 30.01.2013, CNPJ nº 17.513.233/0001-90, com sede à avenida Ministro Geral Barreto Sobral, nº 215, loja 20, bairro Jardins, Aracaju - SE, CEP 49026-010, resolvem de comum acordo modificar seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- 1) Alteração do endereço da filial que passa da rua Joventina Alves, 680, sala 07, bairro Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP 49020-330 para rua Lourival Chagas, 413, bairro Grageru, Aracaju - SE, CEP 49025-390;
- 2) Alteração do objetivo social da empresa de COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALÃO DE BELEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA SALÃO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE PEDICURO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGEM ESTÉTICA para COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALÃO DE BELEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA SALÃO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE PEDICURO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VASSOURAS, RODOS, PÁS, LIXEIRAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES;
- 3) Inclusão dos parágrafos 3º e 4º na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4) Alteração dos parágrafos 1º e 2º da CLÁUSULA SEGUNDA.

Em vista às modificações, consolida-se neste ato o contrato social, com a seguinte redação.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Selo: ISE 201729508170752 MS 3º OFÍCIO DE NOTAS 3º OFÍCIO DE NOTAS 3º OFÍCIO DE NOTAS 3º OFÍCIO DE NOTAS  
www.faelius.br/x/380001  
Aracaju (SE), 14 de outubro de 2017  
Em test. da verdade.  
Pago: R\$ 3,25  
Sílvana Dias Corrêa  
Escriturante Autorizada



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade girará sob a denominação social de “UNHA & COR LTDA-ME” e nome de fantasia “UNHA & COR” tendo sede à avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215, loja 20, bairro Jardins, CEP 49026-010, Aracaju - SE, podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá como objetivo social a partir deste ato **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALÃO DE BELEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA SALÃO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE PEDICURO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VASSOURAS, RODOS, PÁS, LIXEIRAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES.**

§1º - As atividades **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL e SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL** contida nesta cláusula serão realizadas em locais de terceiros e na sede da filial.

§2º - A atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA** será realizada na modalidade **VENDA À ORDEM** e na sede da filial.

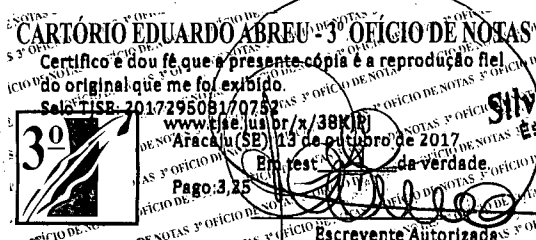
§3º - A matriz desenvolverá somente as atividades **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR;**

§4º - A filial desenvolverá as atividades **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALÃO DE BELEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO, MÓVEIS PARA SALÃO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE PEDICURO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VASSOURAS, RODOS, PÁS, LIXEIRAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de **RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 22.000 quotas no valor nominal de **RS 10,00 (Dez reais)** cada, todas integralizadas, no ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

<b>LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI</b>			
11.000 cotas	50%	RS	110.000,00
<b>ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA</b>			
11.000 cotas	50%	RS	110.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>			
22.000 cotas	100 %	RS	220.000,00

§ 1º - Para fins fiscais destaca-se **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para a matriz.



**Silvana Dias Corrêa**  
Escrevente Autorizada

143  
702  
Aracaju - SE



§ 2º - Para fins fiscais destaca-se **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para filial

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada pelos sócios **LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI** ou **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA** ou por procurador (és) devidamente habilitado(s) podendo ser(em) nomeado uma ou mais pessoas para o cargo de administrador, sócios ou não. O uso da razão social, será sempre aceita mediante assinatura, em separado firma ou razão social em negócios particulares ou estranho ao objetivo, notadamente avais ou fianças

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os lucros verificados em balanço, depois de deduzidos os 10% (Dez por cento) para fundo de reservas e para cobertura de prejuízos imprevistos, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas integralizadas. Na hipótese de prejuízos superiores, estes serão cobertos por lucros futuros. A retirada de lucros será da maneira que o caixa permitir.

**CLÁUSULA OITAVA** - Caberá aos sócios **LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI** ou **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA** funções administrativas e aos sócios que forem investidos na função de administrador a retirada mensal a título de pró-labore, até o limite da legislação do Imposto de Renda vigente ou fixada de comum acordo entre os sócios, que será levada por conta de despesas gerais da sociedade

**CLÁUSULA NONA** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas; entretanto, não havendo interesse em particular da sociedade, o(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 12(Doze) meses, contados da data da apuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito Foro da Cidade de Aracaju do estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão regidos de conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Filial número 01 (Hum) localizada à rua Lourival Chagas, 413, bairro Gragenu, Aracaju - SE, CEP 49025-390

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Cadastral nº 1729508170752  
www.tjse.jus.br/x/380771  
Aracaju (SE) 13 de outubro de 2017.  
Em testes da verdade.  
Pago: R\$ 2,25  
**Silvana Dias Corrêa**  
Escrevente Autorizada





E, estando os sócios justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias juntamente com o abaixo.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2014.

Lu Edu SH  
LUIS EDUARDO DOS SANTOS  
BOQUIMPANI  
Sócio administrador

ou

Ana Caroline Melo Oliveira  
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA  
Sócia administradora

Assinatura por quem de direito p/

Lu Edu SH  
LUIS EDUARDO DOS SANTOS  
BOQUIMPANI  
Sócio administrador

ou

Ana Caroline Melo Oliveira  
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA  
Sócia administradora

Testemunhas:

Ana Lucia Silva  
Ana Lucia Silva  
C.I. 1.277.861 SSP/SE

Mª Luiza da S. Faro Teixeira  
Mª Luiza da S. Faro Teixeira  
CRC/SE 3625

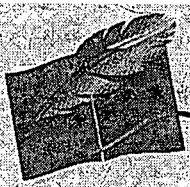
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/06/2014 SOB Nº. 20140199799  
Protocolo: 147019979-9, DE 10/08/2014  
JUCESE  
Empresa: 28.2.0053219-1  
UNHA & COR LTDA  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL



CARTORIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Selo: JUCESE 2017295081702521  
www.tjse.jus.br/x/38k76j  
Aracaju (SE), 18 de outubro de 2017  
Pago: 3,21  
Escritura Autorizada  
Silvana Dias Corrêa  
Escritura Autorizada

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal  
145  
108



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE ARACAJU/SE

### GRAÇASANTOS

Tel. (079) 3021-2385/ E-mail: [extra.4aracaju@tjse.jus.br](mailto:extra.4aracaju@tjse.jus.br)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU

Notas e Registro Civil

**KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**  
**TABELIA**



Livro: 265  
Folha: 159

**PROCURAÇÃO QUE FAZ UNHA & COR LTDA - ME,**  
**NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos esta Publica, Procuração virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, Republica Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, compareceu(ram) como **OUTORGANTE UNHA & COR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.513.233/0002-71, NIRE sob nº 28900141372, com sede na Rua Lourival Chagas, nº 413, Bairro Grageru, Aracaju/SE; neste ato devidamente representada por sua sócio **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 3.266.859-7 SSP/SE e CPF/MF nº 043.718.985-64, residente e domiciliada na Rua Napoleão Dórea, nº 316, apto 901, bairro Atalaia, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este publico instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador **OUTORGADO: JOSE ITALLO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, nascido em 05/03/1996, estoquista, filho de Rosevaldo Santos e Jailma de Jesus, portador do documento de identificação nº 34976841 SSP/SE e do CPF nº 057.563.885-08, residente e domiciliado na Rua 156, nº 01, Conj Albano Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE. O(a)s presente(s) conhecido(a)s entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)s ora Outorgante, lhe concede **AMPLOS e GERAIS PODERES** para participar de quaisquer LICITAÇÕES, CARTA-CONVITE, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES, assinar e requerer documentos, nelas requerendo, alegando, assinando, acompanhar e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação, oferecendo e retirando documentos, sendo que o presente instrumento **não poderá ser substabelecido. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade**, comprometendo-se a Outorgante **UNHA & COR LTDA - ME**, a dar tudo **por bom, firme, valioso e bem feito**. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu **ROSEMERE VERISSIMO DA SILVA**, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guia nº 142170003530.

Emolumentos: R\$ 53,03 FERD: R\$ 10,61 Selo: isento = R\$ 67,89. Selo(s): 201729524056054-63X7HC.

*Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia*  
UNHA & COR LTDA - ME

Outorgante representada por ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA

3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Certifico dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Selo: R\$ 2,25  
www.tjse.jus.br/x/ARF9142  
Aracaju (SE), 3 de outubro de 2017  
Emprego: da verdade  
Pago: R\$ 2,25  
Escrevente Autorizada

*Rosemere Verissimo da Silva*  
Escrevente Autorizada

**ROSEMERE VERISSIMO DA SILVA**  
Escrevente Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 32668597 SSP SE

CPF: 043.718.985-64 DATA NASCIMENTO: 03/06/1990

FILIAÇÃO: GILSON OLIVEIRA  
GIOVANA MONTEIRO MELO OLIVEIRA

PERÍODO: ACC: CAT: PAD: D

1ª REGISTRO: 06161628437 VALIDADE: 02/06/2019 1ª HABILITACAO: 29/08/2014

OBSERVAÇÕES:  
SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador: Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia

LOCAL: ARACAJU SE DATA DE EMISSAO: 17/09/2015

00601581705  
02017179270

EDUARDO SIMÃO DA SILVA NETO  
DIRETOR - PRESIDENTE

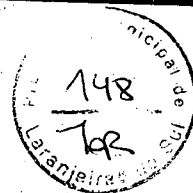
1161594785

CARTORIO EDUARDO ABREU 3º OFICIO DE NOTAS  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Selo TISS: 201729508113375  
www.tiss.br/x/300831  
Aracaju (SE) 11 de julho de 2017  
Em presença da verdade  
Pago: R\$ 3,25  
Escrevente Autorizada  
Silvana Day Corrêa

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



UNHA & COR LTDA ME  
CNPJ: 17.513.233/0002-71



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL –PR.

3

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Unha & Cor Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Aracaju, 13 de Outubro de 2017

José Itallo de Jesus Santos

José Itallo de Jesus Santos  
(Representante Legal)  
CPF: 057.563.885-08  
RG: 3497684-1/SE

17.513.233/0002-71  
UNHA & COR LTDA - ME  
Rua Lourival Chagas, n.º 413  
B. Grageru - CEP: 49.025-390  
Aracaju - SE - Tel: (79) 3246-5923

Rua Lourival Chagas, 413 – Grageru – 49025390 - Aracaju(SE)  
Tel.: (79) 3246-5923 Cel.: (79)98855-9984 Email: licitacao@unhaecor.com



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e  
Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



149  
762  
Circular de Inscrição nº 149/2013

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNHA & COR LTDA - ME		Protocolo: SEC1700056290		
NIRE (filial): 28900141372 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 28200532191	CNPJ 17.513.233/0002-71	Data de Ato Constitutivo 03/04/2013	Início de Atividade 03/04/2013	
Endereço Completo Rua LOURIVAL CHAGAS, Nº 413, GRAGERU - Aracaju/SE - CEP 49025-390				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALAO DE BELEZA; COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO, MOVEIS PARA SALAO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVICOS DE PEDICURO; SERVICOS DE MANICURA; SERVICOS DE CABELEIREIRO; SERVICOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVICOS DE MASSAGEM ESTETICA; SERVICOS DE GINASTICA LABORAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOALE DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VASSOURAS, RODOS, PAS, LIXEIRAS); COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE SABAO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES. PARAGRAFO 1 - AS ATIVIDADES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E SERVICOS DE GINASTICA LABORAL CONTIDA NESTA CLAUSULA SERAO REALIZADAS EM LOCAIS DE TERCEIROS E NA SEDE DA FILIAL. PARAGRAFO 2 - A ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA SERA REALIZADA NA MODALIDADE VENDA A ORDEN E NA SEDE DA FILIAL. PARAGRAFO 3 - A MATRIZ DESENVOLVERA SOMENTE AS ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR. PARAGRAFO 4 - A FILIAL DESENVOLVERA AS ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTILARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOUCADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS E SALAO DE BELEZA; COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO, MOVEIS PARA SALAO DE BELEZA E CABELEIREIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVICOS DE PEDICURO; SERVICOS DE MANICURA; SERVICOS DE CABELEIREIRO; SERVICOS DE CALISTA; ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVICOS DE MASSAGEM ESTETICA; SERVICOS DE GINASTICA LABORAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOALE DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VASSOURAS, RODOS, PAS, LIXEIRAS); COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE SABAO, DETERGENTE, ALVEJANTE; COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES.				
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado.	
<b>Dados do Sócio</b> Nome ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA CPF/CNPJ 043.718.985-64		Participação no capital R\$ 110.000,00	Especie de sócio Sócio Administrador S	Término do mandato
Nome LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI CPF/CNPJ 354.861.848-08		Participação no capital R\$ 110.000,00	Especie de sócio Sócio Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA CPF 043.718.985-64		Término do mandato		
Nome LUIS EDUARDO DOS SANTOS BOQUIMPANI CPF 354.861.848-08		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 29/07/2016	Número 20160258162	Ato/eventos 223/223 - BALANCO	Situação ATIVA Status xxxxx	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 28900141372 Endereço Completo RUA LOURIVAL CHAGAS, Nº 413, GRAGERU, Aracaju, SE, CEP: 49025390				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2017, às 16:34:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código G3LVOGMR.



SEC1700056290

Marcelo Passos Silva  
Secretário Geral



Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR

Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro  
CEP: 85.301-070

Laranjeiras do Sul - PR

07/12/17

DH

(Sala de Reuniões da prefeitura)

A/C Pregoeiro Licitação

Pregão Presencial 120/2017 - às 08h30

SR(A) PREGOEIRO (A), DENTRO DESSE ENVELOPE ESTÃO CONTIDOS OS ENVELOPES LACRADOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.





Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão 120/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.935.714/0001-10 Fornecedor : MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991

Endereço : Rua Presidente John F. Kennedy 1392 - Cristo Rei - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-120

Inscrição Estadual:

Representante: MARCIA CRISTINA ORTEGA

Endereço representante: RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY 1392 - CRISTO REI - Laranjeiras/SE - CEP 85304-120

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 54743670

CPF: 802.788.689-91

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	30,00	UN	4,33	CLARO		4,30	129,00
033	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	8,70	MAGNIFIC HAIR		8,60	860,00
034	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	150,00	UN	9,00	MAGNIFIC HAIR		9,00	1.350,00
035	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	MAGNIFIC HAIR		31,50	2.520,00
036	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	MAGNIFIC HAIR		31,50	2.520,00
037	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	MAGNIFIC HAIR		31,50	2.520,00
038	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM	50,00	UN	25,00	MAGNIFIC HAIR		23,50	1.175,00
039	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	57,00	MAGNIFIC HAIR		55,00	4.400,00
040	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	60,00	MAGNIFIC HAIR		0,00	0,00
041	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	128,00	MAGNIFIC HAIR		126,00	2.520,00
042	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	65,00	MAGNIFIC HAIR		60,00	3.000,00
043	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	50,00	UN	26,00	MAGNIFIC HAIR		24,00	1.200,00
044	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	10,00	MAGNIFIC HAIR		10,00	200,00
045	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	19,00	MAGNIFIC HAIR		17,80	534,00
046	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	36,00	MAGNIFIC HAIR		34,00	1.020,00
047	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	73,00	MAGNIFIC HAIR		71,00	2.130,00
048	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR	1,00	UN	80,00	MAGNIFIC HAIR		0,00	0,00
049	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	50,00	UN	21,00	MAGNIFIC HAIR		20,00	1.000,00
050	TÔNICO FACIAL LIQUIDO 180 ML	50,00	UN	40,00	MAGNIFIC HAIR		38,50	1.925,00
051	CREME HIDRATANTE 180 ML	50,00	UN	40,00	MAGNIFIC HAIR		38,00	1.900,00
052	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	50,00	UN	18,00	MAGNIFIC HAIR		17,00	850,00
053	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	12,00	MAGNIFIC HAIR		11,50	575,00
054	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	3,80	MAGNIFIC HAIR		3,60	54,00
055	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN	50,00	UN	23,00	MAGNIFIC HAIR		22,50	1.125,00
056	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	7,50	MAGNIFIC HAIR		7,40	222,00
057	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	26,00	MAGNIFIC HAIR		25,00	750,00
058	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	9,00	MAGNIFIC HAIR		9,00	270,00
059	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,50	MAGNIFIC HAIR		8,30	249,00
060	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	30,00	UN	16,50	MAGNIFIC HAIR		16,30	489,00
061	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	11,00	MAGNIFIC HAIR		10,50	315,00
062	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	12,00	MAGNIFIC HAIR		11,00	330,00

152  
 Laranjeiras do Sul  
 19/10/2017 09:05:06

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 120/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.935.714/0001-10    Fornecedor : MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991    E-mail:    Celular:  
 Endereço : Rua Presidente John F. Kennedy 1392 - Cristo Rei - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-120    Telefone:    Telefone contador:  
 Inscrição Estadual:    Contador:    RG: 54743670    Fax:    Telefone contador:

Representante: MARCIA CRISTINA ORTEGA    CPF: 802.788.689-91    RG: 54743670  
 Endereço representante: RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY 1392 - CRISTO REI - LARANJEIRAS/SE - CEP 85304-120    Telefone representante:  
 E-mail representante:    Banco:    Agência: - - - /    Data de abertura:  
 Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
063	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,80	MAGNIFIC HAIR		8,70	261,00
064	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	10,00	MAGNIFIC HAIR		10,00	300,00
065	ESPONJA GOTA LÁTEX	50,00	UN	18,00	MAGNIFIC HAIR		17,60	880,00
066	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	50,00	UN	23,00	MAGNIFIC HAIR		21,50	1.075,00
067	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	50,00	UN	27,00	MAGNIFIC HAIR		26,36	1.318,00
068	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	20,00	MAGNIFIC HAIR		19,00	950,00
069	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	30,00	UN	31,00	MAGNIFIC HAIR		30,00	900,00
070	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	34,00	MAGNIFIC HAIR		32,50	975,00
071	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	15,60	MAGNIFIC HAIR		15,30	459,00
072	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	10,00	MAGNIFIC HAIR		10,00	300,00
073	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	30,00	UN	15,00	MAGNIFIC HAIR		13,50	405,00
074	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	30,00	UN	26,80	MAGNIFIC HAIR		26,30	789,00
075	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	30,00	UN	11,00	MAGNIFIC HAIR		10,50	315,00
076	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	22,00	MAGNIFIC HAIR		21,00	630,00
077	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	50,00	UN	10,50	MAGNIFIC HAIR		10,00	500,00
078	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	30,00	UN	50,00	MAGNIFIC HAIR		48,50	1.455,00
079	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	30,00	UN	13,50	MAGNIFIC HAIR		13,30	399,00
080	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	8,00	MAGNIFIC HAIR		7,80	234,00
081	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	8,00	MAGNIFIC HAIR		7,80	234,00
082	HENNA	50,00	UN	43,00	MAGNIFIC HAIR		41,50	2.075,00
	PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G. 01 FIXADOR 5MLE 01 PÁ DE APLICAÇÃO)							
083	PALITO APLICADOR DE HENNA	30,00	UN	1,00	MAGNIFIC HAIR		1,00	30,00
084	PAQUÍMETRO PEQUENO	30,00	UN	6,30	MAGNIFIC HAIR		6,00	180,00
085	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	19,00	MAGNIFIC HAIR		17,80	890,00
086	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	9,30	MAGNIFIC HAIR		9,10	182,00
087	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	30,00	CX	21,00	MAGNIFIC HAIR		20,00	600,00
088	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	287,00	TAIFI		285,00	1.425,00
089	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFESSIONAL 127V	5,00	UN	285,00	TAIFI		280,00	1.400,00

Handwritten signatures and a circular stamp from 'Prefeitura Municipal de Laranjeiras' with the number '153' and the date '19/10/2017 09:59:08'.

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 120/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.935.714/0001-10 Fornecedor : MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991

Endereço : Rua Presidente John F. Kennedy 1392 - Cristo Rei - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-120

Inscrição Estadual:

Representante: MARCIA CRISTINA ORTEGA

Endereço representante: RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY 1392 - CRISTO REI - Laranjeiras/SE - CEP 85304-120

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

RG: 54743670

CPF: 802.788.689-91

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contator:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 110.874,50

TOTAL DA PROPOSTA : 110.874,50

*Marcia C. Ortega*

MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991

CNPJ: 19.935.714/0001-10

19.935.714/0001-10  
MARCIA CRISTINA ORTEGA  
80278868991  
RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY - 1392  
CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
85 304-120





**ENVELOPE PROPOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL D**  
**PREGÃO N°. 120/2017**

**MARCIA CRISTINA ORTEGA**  
**CNPJ: 19.935.714/0001-10**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.513.233/0002-71 Fornecedor : Unha & Cor Ltda  
 Endereço : Rua Lourival Chagas 413 - Grageru - Aracaju/SE - CEP 49025-390  
 Inscrição Estadual: 27140410-8

E-mail: licitacao@unhaecor.com

Telefone: 79 3246-5923 Fax:

Celular: 79 98855-9984

Contador: Ana Lucia

Telefone contador: 79 3211-5532

Representante: José Italo de Jesus Santos

RG: 34976841

CPF: 057.563.885-08

Endereço representante: Rua 156 01 Conjunto Albano Franco - Taçooca - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000

Telefone representante: 79 99894-5038

E-mail representante: Jose\_italo@hotmail.com.br

Agência: 3546-7 - Francisco Porto - Aracaju/SE

Conta: 41330-5

Data de abertura: 15/03/2013

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	39,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	25,00	2.000,00
002	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	15,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	14,50	725,00
003	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	30,00	UN	35,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	25,00	750,00
004	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT.	60,00	UN	68,00	VENEZA	VENEZA	40,00	2.400,00
005	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	8,40	GLOBAL	GLOBAL	5,00	400,00
006	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	30,00	UN	22,80	SANTA CLARA	SANTA CLARA	15,00	450,00
007	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	300,00	UN	7,50	BELLA CHIC	BELLA CHIC	3,00	900,00
008	ESPATULA DE UNHA METAL	80,00	UN	9,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	7,00	560,00
009	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	36,00	VERTIX	VERTIX	25,00	1.250,00
010	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	10,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	8,00	160,00
011	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	10,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	8,00	160,00
012	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX	10,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	8,00	120,00*
013	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	10,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	8,00	120,00
014	LIXA DE PE	40,00	UN	4,90	SANTA CLARA	SANTA CLARA	4,85	194,00
015	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	100,00	PCTE	12,50	SANTA CLARA	SANTA CLARA	10,00	1.000,00
016	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISIONAL 127V	10,00	UN	275,00	MONDIAL	MONDIAL	190,00	1.900,00
017	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	163,00	POPDRAT	POPDRAT	63,00	1.260,00
018	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	23,00	VENEZA	VENEZA	18,00	1.080,00
019	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	18,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	8,00	640,00
020	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	12,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	5,00	100,00
021	PO DESCOLORANTE 50 GR	80,00	UN	78,00	CLESS	CLESS	14,00	1.120,00
022	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	7,00	VERTIX	VERTIX	6,00	300,00
023	PRANCHA PARA CABELOS PROFISIONAL 127V	10,00	UN	480,00	ELO TITANIUM	ELO TITANIUM	300,00	3.000,00
024	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM-10 UN	70,00	PCTE	2,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	2,00	140,00
025	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	37,00	FARMAX	FARMAX	37,00	370,00
026	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	14,50	VENEZA	VENEZA	14,00	1.400,00
027	SECADOR DE CABELO PROFISIONAL 127V	10,00	UN	365,00	MONDIAL	MONDIAL	300,00	3.000,00
028	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	70,00	UN	75,00	VENEZA	VENEZA	40,00	2.800,00
029	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	40,00	UN	53,00	VERTIX	VERTIX	25,00	1.000,00
030	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	80,00	BELLIZ	BELLIZ	50,00	2.500,00
031	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	18,50	YAMA	YAMA	12,50	2.500,00

Handwritten signature and stamp: Prefeitura Municipal, 15/03/2017 12:40:39

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.513.233/0002-71 Fornecedor: Unha & Cor Ltda  
Endereço: Rua Lourival Chagas 413 - Grageru - Aracaju/SE - CEP 49025-390  
Inscrição Estadual: 27140410-8

E-mail: licitacao@unhaecor.com  
Telefone: 79 3246-5923 Fax:  
Telefone contador: 79 3211-5532

Contador: Ana Lucia

RG: 34976841

Representante: José Itallo de Jesus Santos

Telefone representante: 79 99894-5038

CPF: 057.563.885-08

Endereço representante: Rua 156 01 Conjunto Albano Franco - Taiçoca - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000

Conta: 41330-5

Data de abertura: 15/03/2013

Fornecedor enquadrado: como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		032	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	30,00	UN	4,33	SANTA CLARA	SANTA CLARA	4,33	129,90
		033	XADREZ BISPAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	8,70	GLOBAL	GLOBAL	8,70	870,00
		034	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	150,00	UN	9,00	SOL	SOL	8,50	1.275,00
		035	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	FARMAX	FARMAX	15,00	1.200,00
		036	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	FARMAX	FARMAX	15,00	1.200,00
		037	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	FARMAX	FARMAX	15,00	1.200,00
		038	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM	50,00	UN	25,00	VENEZA	VENEZA	15,00	750,00
		039	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	57,00	VENEZA	VENEZA	25,00	2.000,00
		040	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	60,00	MARIA ESCANDALOSA	MARIA ESCANDALOSA	60,00	1.200,00
		041	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	20,00	UN	128,00	MARIA ESCANDALOSA	MARIA ESCANDALOSA	128,00	2.560,00
		042	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	65,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	20,00	1.000,00
		043	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	50,00	UN	26,00	YAMÁ	YAMÁ	18,00	900,00
		044	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	10,00	VENEZA	VENEZA	8,00	160,00
		045	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	19,00	HALLEY	HALLEY	10,00	300,00
		046	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	36,00	VERTIX	VERTIX	36,00	1.080,00
		047	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	73,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	25,00	750,00
		048	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR	1,00	UN	80,00	DOMPEL	DOMPEL	80,00	80,00
		049	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	50,00	UN	21,00	DAILUS	DAILUS	21,00	1.050,00
		050	TÔNICO FACIAL LIQUIDO 180 ML	50,00	UN	40,00	DAILUS	DAILUS	38,00	1.900,00
		051	CREME HIDRATANTE 180 ML	50,00	UN	40,00	AVON	AVON	40,00	2.000,00
		052	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	50,00	UN	18,00	BELLIZ	BELLIZ	12,00	600,00
		053	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	12,00	COTTON	COTTON	10,00	500,00
		054	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	3,80	SANTA CLARA	SANTA CLARA	3,80	57,00
		055	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN	50,00	UN	23,00	BELLIZ	BELLIZ	15,00	750,00
		056	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	7,50	MACRILAN	MACRILAN	7,50	225,00
		057	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	26,00	MACRILAN	MACRILAN	15,00	450,00
		058	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	9,00	MACRILAN	MACRILAN	8,00	240,00
		059	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,50	MACRILAN	MACRILAN	8,00	240,00
		060	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	30,00	UN	16,50	MACRILAN	MACRILAN	15,00	450,00
		061	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	11,00	MACRILAN	MACRILAN	10,00	300,00
		062	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	12,00	MACRILAN	MACRILAN	10,00	300,00

Prefeitura Municipal  
157

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.513.233/0002-71 Fornecedor: Unha & Cor Ltda  
Endereço: Rua Lourival Chagas 413 - Grageru - Aracaju/SE - CEP 49025-390  
Inscrição Estadual: 27140410-8

E-mail: licitacao@unhaecor.com  
Telefone: 79 3246-5923 Fax:  
Telefone contator: 79 3211-5532

Representante: José Itallo de Jesus Santos CPF: 057.563.885-08 RG: 34976841  
Endereço representante: Rua 156 01 Conjunto Albano Franco - Taiçoca - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000  
E-mail representante: Jose\_Itallo@hotmail.com.br Agência: 3546-7 - Francisco Porto - Aracaju/SE Conta: 41330-5  
Banco: 1 - BB

Telefone representante: 79 99894-5038

Data de abertura: 15/03/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot.: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	063	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,80	MACRILAN	MACRILAN	8,00	240,00
	064	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	10,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	8,00	240,00
	065	ESPONJA GOTA LATEX	50,00	UN	18,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	15,00	750,00
	066	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	50,00	UN	23,00	SAFIRA	SAFIRA	12,00	600,00
	067	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	50,00	UN	27,00	MAHAV	MAHAV	15,00	750,00
	068	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	20,00	SAFIRA	SAFIRA	10,00	500,00
	069	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	30,00	UN	31,00	SAFIRA	SAFIRA	15,00	450,00
	070	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	34,00	DAILUS	DAILUS	34,00	1.020,00
	071	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	15,60	SAFIRA	SAFIRA	12,00	360,00
	072	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	10,00	SAFIRA	SAFIRA	9,00	270,00
	073	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	30,00	UN	15,00	SAFIRA	SAFIRA	14,00	420,00
	074	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	30,00	UN	26,80	SAFIRA	SAFIRA	15,00	450,00
	075	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	30,00	UN	11,00	VIVAI	VIVAI	11,00	330,00
	076	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	22,00	COLOR MAKE	COLOR MAKE	20,00	600,00
	077	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	50,00	UN	10,50	SAFIRA	SAFIRA	8,00	400,00
	078	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	30,00	UN	50,00	JASMYNE	JASMYNE	45,00	1.350,00
	079	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	30,00	UN	13,50	BELLIZ	BELLIZ	13,50	405,00
	080	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	8,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	6,00	180,00
	081	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	8,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	6,00	180,00
	082	HENNA	50,00	UN	43,00	NIRAJ	NIRAJ	29,00	1.450,00
		PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)							
	083	PALITO APLICADOR DE HENNA	30,00	UN	1,00	NIRAJ	NIRAJ	1,00	30,00
	084	PAQUIMETRO PEQUENO	30,00	UN	6,30	SANTA CLARA	SANTA CLARA	6,30	189,00
	085	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	19,00	VIVAI	VIVAI	15,00	750,00
	086	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	9,30	NIRAJ	NIRAJ	9,30	186,00
	087	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	30,00	CX	21,00	VERTIX	VERTIX	21,00	630,00
	088	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	287,00	SANTA CLARA	SANTA CLARA	250,00	1.250,00
	089	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 12TV	5,00	UN	285,00	RIFENG	RIFENG	250,00	1.250,00

158  
LOR  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.513.233/0002-71    Fornecedor: Unha & Cor Ltda  
Endereço: Rua Lourival Chagas 413 - Grageru - Aracaju/SE - CEP 49025-390  
Inscrição Estadual: 27140410-8

E-mail: licitacao@unhaecor.com  
Telefone: 79 3246-5923    Fax:

Celular: 79 98855-9984  
Telefone contador: 79 3211-5532

Contador: Ana Lucia  
CPF: 057.563.885-08    RG: 34976841

Representante: José Itallo de Jesus Santos

Telefone representante: 79 99894-5038

Endereço representante: Rua 156 01 Conjunto Albano Franco - Taiçoca - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000

E-mail representante: Jose\_itallo@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3546-7 - Francisco Porto - Aracaju/SE

Conta: 41330-5    Data de abertura: 15/03/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.245,90

TOTAL DA PROPOSTA : 75.245,90

*José Itallo de Jesus Santos*

Unha & Cor Ltda  
CNPJ: 17.513.233/0002-71

UNHA & COR LTDA - ME  
CNPJ: 17.513.233/0002-71

Rua Lourival Chagas, nº 413  
B. Grageru - CEP: 49.025-390

Aracaju - SE / Tel: (79) 3246-5923





ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO N.º 120/2017

NOME DO PROPONENTE: UNHA & COR LTDA

CNPJ: 17.513.233/0002-71

FONE/FAX: (79) 3246-5923 / 98855-9984



Município de Laranjeiras do Sul

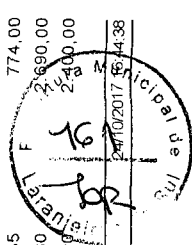
Pregão 120/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 85.094.878/0001-96    **Fornecedor :** BEE E TRENTO LTDA    **E-mail:** trentobee@hotmail.com  
**Endereço :** RUA SETE DE SETEMBRO 2330 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070    **Telefone:** 4236352067    **Fax:** 4236352067    **Celular:** 42999727230  
**Inscrição Estadual:** 4060181727    **Contador:** VALTER BALARDINI    **Telefone contador:** 4236351646  
**Representante:** MARIA DE LURDES TRENTO    **RG:** 3472306-0  
**Endereço representante:** RUA TIRADENTES 2379 APT0 - CENTRI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-080    **Telefone representante:** 4236352067  
**E-mail representante:** trentobee@hotmail.com  
**Banco:** 1 - BB    **Conta:** 38625-1    **Data de abertura:** 01/10/2007

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	80,00	UN	39,00	MUNDIAL	REF 722	29,00	2.320,00
002	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	50,00	UN	15,00	SANTA CLARA		14,90	745,00
003	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	30,00	UN	35,00	SANTA CLARA		29,00	870,00
004	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	60,00	UN	68,00	SAM PLUS		43,60	2.616,00
005	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	80,00	UN	8,40	UNHEX		3,00	240,00
006	ESCOVA P/ CABELO JACARE	30,00	UN	22,80	MARCO BONI	REF 7535	15,00	450,00
007	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	300,00	UN	7,50	DRICA		2,80	840,00
008	ESPATULA DE UNHA METAL	80,00	UN	9,00	SANTA CLARA		5,00	400,00
009	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	50,00	UN	36,00	FIXING		19,35	967,50
010	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	20,00	CX	10,00	SANTA CLARA		5,00	100,00
011	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	20,00	CX	10,00	SANTA CLARA		5,00	100,00
012	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	15,00	CX	10,00	SANTA CLARA		5,00	75,00
013	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	15,00	CX	10,00	SANTA CLARA		5,00	75,00
014	LIXA DE PE	40,00	UN	4,90	SANTA CLARA		3,40	136,00
015	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	100,00	PCTE	12,50	SANTA CLARA		12,00	1.200,00
016	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	275,00	SONIC		256,00	2.560,00
017	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	20,00	UN	163,00	LOLA		145,00	2.900,00
018	OLEO REPARADOR 100 ML	60,00	UN	23,00	SALON LINE		22,99	1.379,40
019	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	80,00	UN	18,00	SANTA CLARA		5,00	400,00
020	PENTE FINO PARA CORTE	20,00	UN	12,00	SANTA CLARA		3,00	60,00
021	PO DESCOLORANTE 50 GR	80,00	UN	78,00	YAMA		7,20	576,00
022	POLIDOR PARA UNHAS	50,00	UN	7,00	BELLIZ		3,90	195,00
023	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	460,00	TAIFF		430,00	4.300,00
024	PRENDEDOR DE CABELOS TIC PCT COM 10 UN	70,00	PCTE	2,00	SANTA CLARA		1,99	139,30
025	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	10,00	UN	37,00	RED APPLE		25,70	257,00
026	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	100,00	UN	14,50	FARMAX		14,49	1.449,00
027	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	10,00	UN	365,00	TAIFF		364,00	3.640,00
028	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	70,00	UN	75,00	SAM PLUS		35,20	2.464,00
029	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	40,00	UN	53,00	FIXING		19,35	774,00
030	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	50,00	UN	80,00	MUNDIAL		53,80	2.690,00
031	TINTA PARA CABELO 50 GR	200,00	UN	18,50	YAMA		12,00	2.400,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.094.878/0001-96 Fornecedor: BEE E TRENTO LTDA E-mail: trentobee@hotmail.com  
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2330 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone: 4236352067 Fax: 4236352067 Celular: 42999727230  
 Inscrição Estadual: 4060181727 Contador: VALTER BALARDINI Telefone contador: 4236351646

Representante: MARIA DE LURDES TRENTO RG: 3472306-0

CPF: 488.058.909-87

Endereço representante: RUA TIRADENTES 2379 APTO - CENTRI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-080

E-mail representante: trentobee@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 734-x - laranjeiras do sul - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 38625-1

Telefone representante: 4236352067

Data de abertura: 01/10/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	30,00	UN	4,33	SANTA CLARA		4,32	129,60
033	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	100,00	UN	8,70	XADREZ		3,99	399,00
034	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	150,00	UN	9,00	ILHA		9,00	1.350,00
035	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	YAMA		20,20	1.616,00
036	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	YAMA		20,20	1.616,00
037	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	80,00	LT	33,00	YAMA		20,20	1.616,00
038	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM	50,00	UN	25,00	SALON LINE		22,50	1.125,00
039	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	80,00	UN	57,00	KERABRASIL		6,80	544,00
040	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	20,00	UN	60,00	NAZCA		59,99	1.199,80
042	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	50,00	UN	65,00	BELLIZ		38,50	1.925,00
043	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	50,00	UN	26,00	RASKEL		25,99	1.299,50
044	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	20,00	UN	10,00	FIXSED		3,80	76,00
045	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	30,00	UN	19,00	ALMA DE FLORES		9,50	285,00
046	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	30,00	UN	36,00	VERTIX		35,99	1.079,70
047	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	30,00	UN	73,00	PROART		46,50	1.395,00
048	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR	1,00	UN	80,00	MR		79,90	79,90
049	DEMAQUILANTE LÍQUIDO 180 ML	50,00	UN	21,00	VULT		20,99	1.049,50
050	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	50,00	UN	40,00	T DA NATUREZA		28,30	1.415,00
051	CREME HIDRATANTE 180 ML	50,00	UN	40,00	SKALA		7,50	375,00
052	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	50,00	UN	18,00	APOLLO		6,00	300,00
053	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	50,00	UN	12,00	TOPZ		3,80	190,00
054	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	15,00	UN	3,80	SANTA CLARA		3,79	56,85
055	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN	50,00	UN	23,00	SALON OPUS		22,90	1.145,00
056	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	7,50	MACRILAN		7,49	224,70
057	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	30,00	UN	26,00	MARCO BONI		25,00	750,00
058	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	9,00	BELLIZ		8,99	269,70
059	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,50	BELLIZ		8,49	254,70
060	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	30,00	UN	16,50	BELLIZ		16,49	494,70
061	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	11,00	BELLIZ		10,99	329,70
062	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	30,00	UN	12,00	BELLIZ		11,99	359,70
063	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	30,00	UN	8,80	BELLIZ		8,78	263,40

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

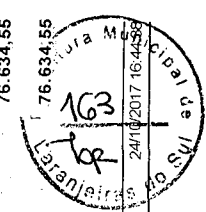
CNPJ: 85.094.878/0001-96    **Fornecedor:** BEE E TRENTO LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2330 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070    **Celular:** 42999727230  
**Inscrição Estadual:** 4060181727    **Contador:** VALTER BALARDINI    **Telefone:** 4236352067    **Fax:** 4236352067    **Telefone contador:** 4236351646  
**Representante:** MARIA DE LURDES TRENTO    **RG:** 3472306-0    **E-mail:** trentobee@hotmail.com  
**Endereço representante:** RUA TIRADENTES 2379 APTO - CENTRI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-080    **Telefone representante:** 4236352067  
**E-mail representante:** trentobee@hotmail.com    **Conta:** 38625-1    **Data de abertura:** 01/10/2007  
**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	30,00	UN	10,00	KISS		9,80	294,00
065	ESPONJA GOTA LATEX	50,00	UN	18,00	SANTA CLARA		9,50	475,00
066	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	50,00	UN	23,00	RICOSTI		11,25	562,50
067	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	50,00	UN	27,00	VULT		15,70	785,00
068	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	50,00	UN	20,00	MARCHETI		13,50	675,00
069	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	30,00	UN	31,00	BELLE ANGEL		30,99	929,70
070	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	34,00	MARCHETI		18,00	540,00
071	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	15,60	RICOSTI		9,75	292,50
072	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	30,00	UN	10,00	DAYLLUS		9,99	299,70
073	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	30,00	UN	15,00	PW		14,99	449,70
074	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	30,00	UN	26,80	VULT		26,70	801,00
075	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	30,00	UN	11,00	BELLE ANGEL		10,99	329,70
076	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	30,00	UN	22,00	VULT		21,99	659,70
077	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	50,00	UN	10,50	QUEEN FASHION		10,49	524,50
078	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	30,00	UN	50,00	ANGEL		45,00	1.350,00
079	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	30,00	UN	13,50	EVEY		13,49	404,70
080	PINÇA PONTA CHATA	30,00	UN	8,00	MARCO BONI		7,50	225,00
081	PINÇA PONTA FINA	30,00	UN	8,00	MARCO BONI		7,90	237,00
082	HENNA	50,00	UN	43,00	EXPRESSÃO FACIAL		42,99	2.149,50
PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)								
083	PALITO APLICADOR DE HENNA	30,00	UN	1,00	SANTA CLARA		0,80	24,00
084	PAQUÍMETRO PEQUENO	30,00	UN	6,30	SANTA CLARA		5,00	150,00
085	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	50,00	UN	19,00	TOQUE DA NATUREZA		13,50	675,00
086	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	20,00	UN	9,30	EXPRESSÃO FACIAL		7,00	140,00
087	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	30,00	CX	21,00	EMBRAMAC		20,99	629,70
088	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	5,00	UN	287,00	LISS		220,00	1.100,00
089	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	5,00	UN	285,00	SONIC		280,00	1.400,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 76.634,55  
**TOTAL DA PROPOSTA:** 76.634,55

*[Handwritten signature]*



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 85.094.878/0001-96    **Fornecedor :** BEE E TRENTO LTDA  
**Endereço :** RUA SETE DE SETEMBRO 2330 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
**Inscrição Estadual:** 4060181727  
**Representante:** MARIA DE LURDES TRENTO    **E-mail:** trentobee@hotmail.com  
**Endereço representante:** RUA TIRADENTES 2379 APT0 - CENTRI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-080  
**E-mail representante:** trentobee@hotmail.com    **Telefone:** 4236352067    **Fax:** 4236352067    **Celular:** 42999727230  
**Banco:** 1 - BB    **Contador:** VALTER BALARDINI    **Telefone contador:** 4236351646  
**RG:** 3472306-0    **Telefone representante:** 4236352067  
**Agência:** 734-x - laranjeiras do sul - Laranjeiras do Sul/PR    **Conta:** 38625-1    **Data de abertura:** 01/10/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

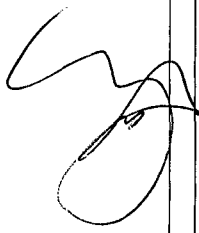

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

  
 BEE & TRENTO LTDA  
 CNPJ: 85.094.878/0001-96

**[85.094.878 / 0001 - 96]**

**BEE & TRENTO LTDA**

Rua. Sete de Setembro, 2330  
 Centro  
**[85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR]**





PREGÃO Nº. 120/2017

NOME DO PROPONENTE: BEE E TRENTO LT

CNPJ: 85.094.878/0001-96

FONE/FAX: 042-3635-2067

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.094.878/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BEE &amp; TRENTO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BEE COSMETICOS E LINHAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2330</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.302-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3635-2067 / (42) 3635-2067</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **15:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BEE & TRENTO LTDA - ME**  
CNPJ: **85.094.878/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:32:33 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: **A077.271F.CA17.486E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017105757-27

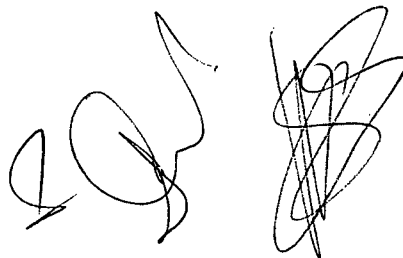
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.094.878/0001-96**  
Nome: **BEE & TRENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: right;">www.ls.pr.gov.br</p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 3861 / 2017</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>08/11/2017</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Laranjeiras do Sul, 09 de Outubro de 2017</p>			
<b>REQUERENTE: BEE E TRENTA LTDA</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HJF2QEM5444249Q2</b> Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>	
<b>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: BEE E TRENTA LTDA</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
11304	85.094.878/0001-96	4060181727	192
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA SETE DE SETEMBRO, 2330 - LOJA - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 85094878/0001-96  
**Razão Social:** BEE E TRENTO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BEE COSMETICOS E LINHAS  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 2330 / CENTRO / LARANJEIRAS DO  
SUL / PR / 85302-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

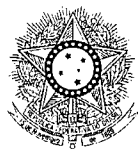
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2017 a 12/11/2017

**Certificação Número:** 2017101406320521353449

Informação obtida em 24/10/2017, às 15:37:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEE & TRENTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.094.878/0001-96  
Certidão nº: 139062169/2017  
Expedição: 24/10/2017, às 15:39:12  
Validade: 21/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEE & TRENTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.094.878/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BEE E TRENTO LTDA ME**

CNPJ 85.094.878/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Outubro de 2017, 11:19:07

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Confere com Original  
Pref Mun Laranj do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.192/1992**

Inscrição Municipal  
**11304**

Data da Abertura  
**27/07/1992**

Validade  
**31/12/2017**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6692/2017 de 24 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **BEE E TRENTA LTDA**

CNPJ: **85.094.878/0001-96**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **BEE COSMETICOS E LINHAS**

**Localização:** RUA SETE DE SETEMBRO, 2330 - LOJA - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 152,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho - Risco Dependente de Informação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos - Risco Dependente de Informação.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Baixo Risco.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Risco Dependente de Informação.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Risco Dependente de Informação.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2017

**Contador:** VALTER BALARDINI

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJX22TJ2XTH9E9A



# EMPRESA: BEE E TRENTO ME

CPNJ: 85.094.878/0001-96

IE: 4060181727

END: R SETE DE SETEMBRO, 2330

CEP: 85.301-070

FONE FAX: 042 3635-2067 EMAIL: trentobee@hotmail.com

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

120/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa BEE E TRENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 85.094.878/0001-96, inscrição estadual nº 4060181727 com sede à rua sete de setembro 2330, CEP 85301070, representada neste ato por seu sócio administrador, o(a) Sr(a) Maria de Lurdes Trento, portador(a) do documento de identidade RG nº 3472306-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 488.058.909-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Laranjeiras do Sul, Pr. 25 de outubro de 2017

Maria de Lurdes Trento  
Sócio administrador  
RG: 3.472.306-0  
CPF: 488.058.909-87

85.094.878 / 0001 - 96

**BEE & TRENTO LTDA**

Rua. Sete de Setembro, 2330  
Centro

85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR



# EMPRESA: BEE E TRENTO ME

CPNJ: 85.094.878/0001-96

IE: 4060181727

END: R SETE DE SETEMBRO, 2330

CEP: 85.301-070

FONE FAX: 042 3635-2067 EMAIL:trentobee@hotmail.com

## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho

Laranjeiras do Sul, Pr . 25 de outubro de 2017

Maria de Lurdes Trento  
Sócio administrador  
RG: 3.472.306-0  
CPF: 488.058.909-87

185. 094. 878 / 0001 - 96

**BEE & TRENTO LTDA**

Rua. Sete de Setembro, 2330  
Centro  
85301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991

### Nome do Empresário

MARCIA CRISTINA ORTEGA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

54743670

### Órgão Emissor

ssp

### UF Emissor

PR

### CPF

802.788.689-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2014

## Números de Registro

### CNPJ

19.935.714/0001-10

### NIRE

41-8-0231610-1

## Endereço Comercial

### CEP

85304-120

### Logradouro

RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY

### Número

1392

### Bairro

CRISTO REI

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/03/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria

### Atividade Principal (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### Ocupações Secundárias

Cabeleireiro(a)

### Atividades Secundárias (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Instrutor(a) de cursos gerenciais

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME92361711

### Número do Identificador

19935714000110

### Data de Emissão

09/10/2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.935.714/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALAO MARCIA CABELEIREIRA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY</b>	NÚMERO <b>1392</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.304-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3635-1837</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017** às **11:20:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991**  
**CNPJ: 19.935.714/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:20:44 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **C8B6.C766.EAB8.B9A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017031489-54

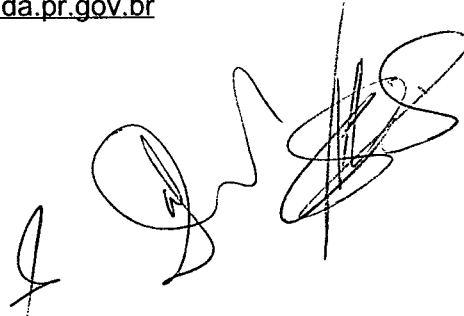
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.935.714/0001-10**  
Nome: **MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2018 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 3852 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 09 de Outubro de 2017

**REQUERENTE: MARCIA CRISTINA ORTEGA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM54442XQ72**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58913	19.935.714/0001-10		216

**ENDEREÇO**

**RUA: PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY, 1392 - CRISTO REI CEP: 85304120 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cabeleireiros, manicure e pedicure

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19935714/0001-10  
**Razão Social:** MARCIA CRISTINA ORTEGA  
**Nome Fantasia:** SALAO MARCIA CABELEIREIRA  
**Endereço:** R PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY 1392 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2017 a 06/11/2017 /

**Certificação Número:** 2017100802372007607300

Informação obtida em 09/10/2017, às 11:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.935.714/0001-10

Certidão nº: 138277669/2017

Expedição: 09/10/2017, às 11:23:26

Validade: 06/04/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.714/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCIA CRISTINA ORTEGA ME**

CNPJ 19.935.714/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Outubro de 2017, 11:26:48

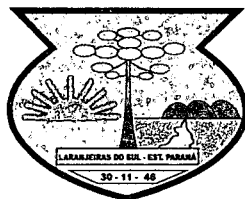
ZILMAR BURG

CARTORIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.216/2015**

Inscrição Municipal  
**58913**

Data da Abertura  
**08/05/2014**

Validade  
**31/12/2017** ✓

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6536/2017 de 09 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991** ✓

CNPJ: **19.935.714/0001-10**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SALÃO MARCIA CABELEIREIRA**

**Localização:** RUA: PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY, 1392 - CRISTO REI CEP: 85304120 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2017

**Contador:**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMP25JXX5H9CQG



## ANEXO V

### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 120/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017.

*Marcia C. Ortega*

**MARCIA CRISTINA ORTEGA - MEI**

Marcia Cristina Ortega

CPF: 802.788.689-91

RG: 5.474.367-0 - SSP PR

Proprietária

**19.935.714/0001-10**

**MARCIA CRISTINA ORTEGA**

**80278868991**

RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY - 1392  
CRISTO REI

**85 304-120 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**



## ANEXO VI

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	120/2017

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **MARCIA CRISTINA ORTEGA – MEI** inscrita no CNPJ/MF nº 19.935.714/0001-10, com sede na Rua Presidente John F. ENNEDY, 1392 – CRISTO REI – CEP 85.304-120 – LARANJEIRAS DO SUL - PR, representada neste ato por sua proprietária, a Sra Marcia Cristina Ortega, portadora do documento de identidade RG nº 54743670, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 802.788.689-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

*Marcia Cristina Ortega*

**Marcia Cristina Ortega**

CPF: 802.788.689-91

RG: 5.474.367-0 – SSP PR

**Proprietária**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

19.935.714/0001-10

MARCIA CRISTINA ORTEGA

80278868991

RUA PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY - 1392  
CRISTO REI

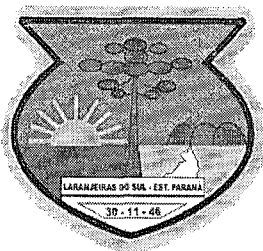
85 304-120 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PREGÃO Nº. 120/2017**

**MARCIA CRISTINA ORTEGA -  
CNPJ: 19.935.714/0001-10**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 120/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Ao vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: UNHA & COR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, MARIA DE LURDES TRENTO. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.935.714/0001-10 sendo credenciado o Sr. Joel José Capeletti, BEE E TRENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96 sendo credenciada a Sra. Maria de Lurdes Trento. Foi também protocolado tempestivamente os envelopes e amostras da empresa UNHA & COR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, não se fazendo presente seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.935.714/0001-10, BEE E TRENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96, UNHA & COR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas BEE E TRENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 85.094.878/0001-96, UNHA & COR LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.935.714/0001-10, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a



palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 inscrita no CNPJ sob o nº 19.935.714/0001-10, BEE E TRENTA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 85.094.878/0001-96, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

BEE E TRENTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	MUNDIAL	REF 722	UN	80,00	24,99	1.999,20
1	3	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	SANTA CLARA		UN	30,00	24,99	749,70
1	5	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	UNHEX		UN	80,00	3,00	240,00
1	6	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	MARCO BONI	REF 7535	UN	30,00	14,99	449,70
1	7	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	DRICA		UN	300,00	2,80	840,00
1	8	ESPATULA DE UNHA METAL	SANTA CLARA		UN	80,00	5,00	400,00
1	9	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	FIXING		UN	50,00	19,35	967,50
1	10	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	SANTA CLARA		CX	20,00	5,00	100,00
1	11	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	SANTA CLARA		CX	20,00	5,00	100,00
1	12	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	SANTA CLARA		CX	15,00	5,00	75,00
1	13	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	SANTA CLARA		CX	15,00	5,00	75,00
1	14	LIXA DE PE	SANTA CLARA		UN	40,00	3,40	136,00
1	15	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	SANTA CLARA		PCTE	100,00	9,99	999,00
1	19	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	SANTA CLARA		UN	80,00	5,00	400,00
1	20	PENTE FINO PARA CORTE	SANTA CLARA		UN	20,00	3,00	60,00
1	22	POLIDOR PARA UNHAS	BELLIZ		UN	50,00	3,90	195,00
1	24	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN	SANTA CLARA		PCTE	70,00	1,79	125,30
1	25	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	RED APPLE		UN	10,00	25,70	257,00
1	26	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	FARMAX		UN	100,00	13,99	1.399,00
1	29	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	FIXING		UN	40,00	19,35	774,00
1	33	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	XADREZ		UN	100,00	3,99	399,00
1	34	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	ILHA		UN	150,00	8,49	1.273,50
1	40	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	NAZCA		UN	20,00	59,99	1.199,80
1	42	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	BELLIZ		UN	50,00	19,99	999,50
1	44	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	FIXSED		UN	20,00	3,80	76,00
1	45	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	ALMA DE FLORES		UN	30,00	9,50	285,00
1	47	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	PROART		UN	30,00	24,99	749,70
1	48	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E	MR		UN	1,00	79,90	79,90



		AQUECEDOR 110V						
1	49	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	VULT		UN	50,00	19,99	999,50
1	50	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	T.DA NATUREZA		UN	50,00	28,30	1.415,00
1	52	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	APOLLO		UN	50,00	6,00	300,00
1	53	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	TOPZ		UN	50,00	3,80	190,00
1	54	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	SANTA CLARA		UN	15,00	3,59	53,85
1	55	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	SALON OPUS		UN	50,00	14,99	749,50
1	56	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN		UN	30,00	7,39	221,70
1	57	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	MARCO BONI		UN	30,00	14,99	449,70
1	58	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	59	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	60	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	14,99	449,70
1	61	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	9,99	299,70
1	62	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	9,99	299,70
1	63	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	64	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	KISS		UN	30,00	7,99	239,70
1	65	ESPONJA GOTA LATEX	SANTA CLARA		UN	50,00	9,50	475,00
1	66	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	RICOSTI		UN	50,00	11,25	562,50
1	67	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	VULT		UN	50,00	14,99	749,50
1	68	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	MARCHETI		UN	50,00	9,99	499,50
1	69	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	BELEL ANGEL		UN	30,00	14,99	449,70
1	70	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	MARCHETI		UN	30,00	18,00	540,00
1	71	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	RICOSTI		UN	30,00	9,75	292,50
1	72	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	DAYLLUS		UN	30,00	8,99	269,70
1	73	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	PW		UN	30,00	13,49	404,70
1	74	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	VULT		UN	30,00	14,99	449,70
1	75	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	BELLE ANGEL		UN	30,00	10,49	314,70
1	76	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	VULT		UN	30,00	19,99	599,70
1	77	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	QUEEN FACHION		UN	50,00	7,99	399,50
1	78	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	ANGEL		UN	30,00	44,99	1.349,70
1	79	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	EVEY		UN	30,00	13,29	398,70
1	80	PINÇA PONTA CHATA	MARCO BONI		UN	30,00	5,99	179,70
1	81	PINÇA PONTA FINA	MARCO BONI		UN	30,00	5,99	179,70
1	82	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	EXPRESSÃO FACIAL		UN	50,00	28,99	1.449,50
1	83	PALITO APLICADOR DE HENNA	SANTA		UN	30,00	0,80	24,00



1	84	PAQUÍMETRO PEQUENO	CLARA SANTA CLARA		UN	30,00	5,00	150,00
1	85	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	TOQUE DA NATUREZA		UN	50,00	13,50	675,00
1	86	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	EXPRESSÃO FACIAL		UN	20,00	7,00	140,00
TOTAL								32.343,95
MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	12,00	600,00
1	4	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	MAGNIFIC HAIR		UN	60,00	39,99	2.399,40
1	16	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	189,90	1.899,00
1	17	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	MAGNIFIC HAIR		UN	20,00	62,99	1.259,80
1	18	OLEO REPARADOR 100 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	60,00	17,99	1.079,40
1	21	PO DESCOLORANTE 50 GR	MAGNIFIC HAIR		UN	80,00	7,19	575,20
1	23	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	299,99	2.999,90
1	27	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	299,99	2.999,90
1	28	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	MAGNIFIC HAIR		UN	70,00	35,19	2.463,30
1	30	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	OBONI		UN	50,00	49,99	2.499,50
1	31	TINTA PARA CABELO 50 GR	MARCIA ORTEGA		UN	200,00	11,99	2.398,00
1	32	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	CLARO		UN	30,00	4,30	129,00
1	35	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	36	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	37	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	38	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	14,99	749,50
1	39	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	80,00	6,79	543,20
1	41	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	MAGNIFIC HAIR		UN	20,00	126,00	2.520,00
1	43	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	17,99	899,50
1	46	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	MAGNIFIC HAIR		UN	30,00	34,00	1.020,00
1	51	CREME HIDRATANTE 180 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	7,49	374,50
1	87	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	MAGNIFIC HAIR		CX	30,00	20,00	600,00
1	88	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	TAIFI		UN	5,00	219,99	1.099,95
1	89	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	5,00	249,99	1.249,95
TOTAL								33.956,60

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 120/2017 nos Itens mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 66.300,55 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. Nada mais havendo





para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENTUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

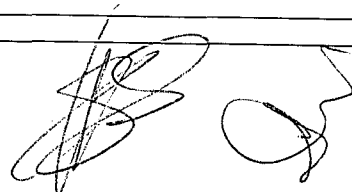
MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991  
CNPJ: 19.935.714/0001-10

BEE E TRENTO LTDA - ME  
CNPJ: 85.094.878/0001-96

UNHA & COR LTDA - ME  
CNPJ: 17.513.233/0002-71

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	BEE E TRENTO LTDA	MUNDIAL REF 722	80,00	Vencedor
		Fornecedor: 1239	BEE E TRENTO LTDA			
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 29,00				
		1: 24,99				
		Fornecedor: 39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 33,00				
		Fornecedor: 54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 25,00				
0001	0002	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	50,00	Vencedor
		Fornecedor: 39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991			
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 12,00				
		1: 12,00				
		Fornecedor: 1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 14,50				
		Fornecedor: 54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 14,50				
0001	0003	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA	30,00	Vencedor
		Fornecedor: 1239	BEE E TRENTO LTDA			
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 29,00				
		1: 24,99				
		Fornecedor: 39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 32,00				
		Fornecedor: 54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 25,00				
0001	0004	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	60,00	Vencedor
		Fornecedor: 39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991			
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 65,00				
		1: 39,99				
		Fornecedor: 1239	BEE E TRENTO LTDA	SAM PLUS		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 43,60				
		Fornecedor: 54570	Unha & Cor Ltda	VENEZA/VENEZA		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 40,00				
0001	0005	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	BEE E TRENTO LTDA	UNHEX	80,00	Vencedor
		Fornecedor: 1239	BEE E TRENTO LTDA			
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 3,00				
		1: 3,00				
		Fornecedor: 39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 8,00				
		Fornecedor: 54570	Unha & Cor Ltda	GLOBAL/GLOBAL		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 5,00				
0001	0006	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	BEE E TRENTO LTDA	MARCO BONI REF 7535	30,00	Vencedor
		Fornecedor: 1239	BEE E TRENTO LTDA			
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 15,00				
		1: 14,99				
		Fornecedor: 39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	OBONI		Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 21,80				





**Laranjeiras do Sul**  
www.la.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 120/2017



Equipário

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI					
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,00		
	1		2,80		
Lote: 0001	Item: 0007	ESMALTE CORES DIVERSAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTTO LTDA	DRICA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,80		
1		2,80			
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	NATI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,30		
	1		2,80		
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	BELLA CHIC/BELLA CHIC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,00		
	1		5,00		
Lote: 0001	Item: 0008	ESPATULA DE UNHA METAL		Marca/Modelo:	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTTO LTDA	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
1		5,00			
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	NATI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,70		
	1		7,00		
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
	1		19,35		
Lote: 0001	Item: 0009	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML		Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTTO LTDA	FIXING	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,35		
1		19,35			
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		34,50		
	1		25,00		
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VERTIX/VERTIX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,00		
	1		5,00		
Lote: 0001	Item: 0010	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTTO LTDA	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
1		5,00			
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,00		
	1		8,00		
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,00		
	1		5,00		
Lote: 0001	Item: 0011	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTTO LTDA	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
1		5,00			
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,00		
	1		8,00		
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,00		
	1		5,00		
Lote: 0001	Item: 0012	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTTO LTDA	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
1		5,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		

Lote: 0001	Item: 0013	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,00			
1		5,00			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,50		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		

Lote: 0001	Item: 0014	LIXA DE PE	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,40			
1		3,40			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,70		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,85		

Lote: 0001	Item: 0015	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PGT 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,00			
1		9,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Lote: 0001	Item: 0016	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	TAIFI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		270,00			
1		189,90			

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SONIC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		256,00		

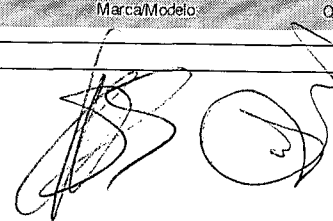
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MONDIAL/MONDIAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		190,00		

Lote: 0001	Item: 0017	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		162,00			
1		62,99			

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	LOLA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		

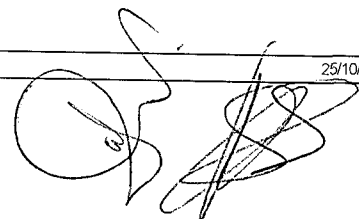
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	POPDRAT/POPDRAT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,00		

Lote: 0001	Item: 0018	OLEO REPARADOR 100 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
------------	------------	-----------------------	---------------	-------------	-------

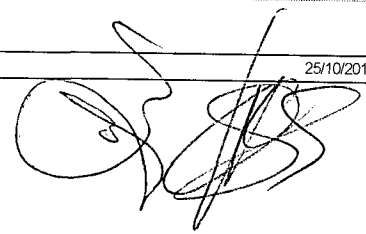


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,00		
	1		17,99		
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTOLTD A	SALON LINE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,99		
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VEZEVAIVENEZA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
Lote: 0001	Item	0019	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	Marca/Modelo	Quantidade
					80,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTOLTD A	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
	1		5,00		
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,00		
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,00		
Lote: 0001	Item	0020	PENTE FINO PARA CORTE	Marca/Modelo	Quantidade
					20,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTOLTD A	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,00		
	1		3,00		
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,00		
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
Lote: 0001	Item	0021	PO DESCOLORANTE 50 GR	Marca/Modelo	Quantidade
					80,00
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		76,00		
	1		7,19		
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTOLTD A	YAMA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,20		
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	CLESS/CLESS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		
Lote: 0001	Item	0022	POLIDOR PARA UNHAS	Marca/Modelo	Quantidade
					50,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTOLTD A	BELLIZ	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,90		
	1		3,90		
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,30		
	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VERTIX/VERTIX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,00		
Lote: 0001	Item	0023	FRANCHA PARA CABELOS PROFSSIONAL 127V	Marca/Modelo	Quantidade
					10,00
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	TAIFI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		445,00		
	1		299,99		
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTOLTD A	TAIFI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		430,00		



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI					
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	ELO TITANIUM/ELO TITANIUM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		300,00		
	1				
Lote: 0001	Item: 0024	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN		Marca/Modelo	Quantidade: 70,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,99		
1			1,79		
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,80		
	1				
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,00		
	1				
Lote: 0001	Item: 0025	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 360 ML		Marca/Modelo	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	RED APPLE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,70		
1			25,70		
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		35,00		
	1				
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	FARMAX/FARMAX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,00		
	1				
Lote: 0001	Item: 0026	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML		Marca/Modelo	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	FARMAX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,49		
1			13,99		
Lote: 0001	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		
	1				
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VENEZA/VENEZA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		
	1				
Lote: 0001	Item: 0027	SECADOR DE CABELO PROFSSIONAL 127V		Marca/Modelo	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	TAIFI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		360,00		
1			299,99		
Lote: 0001	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	TAIFF	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		364,00		
	1				
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MONDIAL/MONDIAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		300,00		
	1				
Lote: 0001	Item: 0028	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS		Marca/Modelo	Quantidade: 70,00
	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		70,00		
1			35,19		
Lote: 0001	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SAM PLUS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		35,20		
	1				
Lote: 0001	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VENEZA/VENEZA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,00		
	1				
Lote: 0001	Item: 0029	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML		Marca/Modelo	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	FIXING	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,35		
1			19,35		



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VERTIXVERTIX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		

Lote: 0001 Item: 0030 TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	O BONI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,00		
1		49,99		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	MUNDIAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		53,80		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	BELLIZIBELLIZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		

Lote: 0001 Item: 0031 TINTA PARA CABELO 50 GR Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MARCIA ORTEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,30		
1		11,99		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	YAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	YAMÁYAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,50		

Lote: 0001 Item: 0032 TOUCA SILICONE (UNIDADE) Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	CLARO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,30		
1		4,30		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,32		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,33		

Lote: 0001 Item: 0033 XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	XADREZ	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		
1		3,99		

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,60		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	GLOBAL/GLOBAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,70		

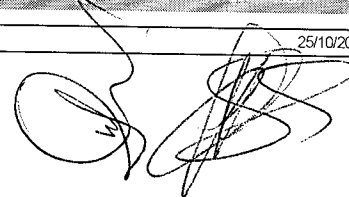
Lote: 0001 Item: 0034 ALCOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	ILHA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,00		
1		8,49		

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SOLISOL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,50		

Lote: 0001 Item: 0035 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO Marca/Modelo: Quantidade: 80,00



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,50		
1		14,99		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	YAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,20		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	FARMAXIFARMAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote: 0001 Item: 0038 ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,50		
1		14,99		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	YAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,20		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	FARMAXIFARMAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote: 0001 Item: 0037 ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,50		
1		14,99		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	YAMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,20		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	FARMAXIFARMAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote: 0001 Item: 0038 HIDRATANTE PARA CABELOS TIPO BANHO DE CREME - EMBALAGEM COM 500 GRAMA Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,50		
1		14,99		

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SALON LINE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,50		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VENEZAVENEZA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote: 0001 Item: 0039 REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		55,00		
1		6,79		

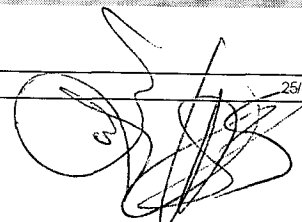
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	KERABRASIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,80		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VENEZAVENEZA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		

Lote: 0001 Item: 0040 KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	NAZCA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		59,99		
1		59,99		

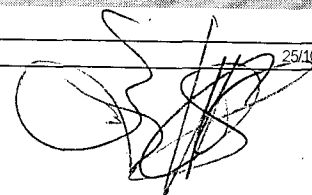
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MARIA ESCANDALOSA IMARIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		





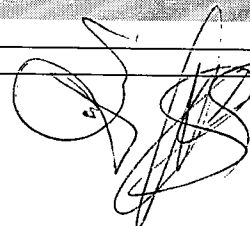
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0041	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	39662	126,00	MAGNIFIC HAIR	20,00	Vencedor
			54570	128,00	MARIA ESCANDALOSAIMARIA		Declinou
0001	0042	PAPEL ALUMINIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	1239	19,99	BELLIZ	50,00	Vencedor
			39662	60,00	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			54570	20,00	SANTA CLARA/SANTA CLARA		Declinou
0001	0043	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	39662	17,99	MAGNIFIC HAIR	50,00	Vencedor
			1239	25,99	RASKEL		Declinou
			54570	18,00	YAMAYAMA		Declinou
0001	0044	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCÓOL - 250 GR	1239	3,80	FIXSED	20,00	Vencedor
			39662	10,00	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			54570	8,00	VENEZA/ VENEZA		Declinou
0001	0045	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	1239	9,50	ALMA DE FLORES	30,00	Vencedor
			39662	17,80	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			54570	10,00	HALLEY/HALLEY		Declinou
0001	0046	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA	39662	34,00	MAGNIFIC HAIR	30,00	Vencedor
			1239	35,99	VERTIX		Declinou
			54570	36,00	VERTIX/VERTIX		Declinou



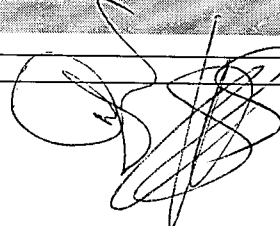
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0047	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	1239	BEE E TRENTO LTDA	PROART	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	46,50			
			1	24,99			
0001	0047	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	71,00			
0001	0047	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,00			
0001	0048	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	1239	BEE E TRENTO LTDA	MR	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	79,90			
			1	79,90			
0001	0048	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	54570	Unha & Cor Ltda	DOMPEL/DOMPEL		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	80,00			
0001	0049	DEMAQUIANTE LIQUIDO 180 ML	1239	BEE E TRENTO LTDA	VULT	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	20,99			
			1	19,99			
0001	0049	DEMAQUIANTE LIQUIDO 180 ML	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	20,00			
0001	0049	DEMAQUIANTE LIQUIDO 180 ML	54570	Unha & Cor Ltda	DAILUS/DAILUS		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	21,00			
0001	0050	TÔNICO FACIAL LIQUIDO 180 ML	1239	BEE E TRENTO LTDA	T'DA NATUREZA	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	28,30			
			1	28,30			
0001	0050	TÔNICO FACIAL LIQUIDO 180 ML	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	38,50			
0001	0050	TÔNICO FACIAL LIQUIDO 180 ML	54570	Unha & Cor Ltda	DAILUS/DAILUS		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	38,00			
0001	0051	CREME HIDRATANTE 180 ML	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	38,00			
			1	7,49			
0001	0051	CREME HIDRATANTE 180 ML	1239	BEE E TRENTO LTDA	SKALA		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,50			
0001	0051	CREME HIDRATANTE 180 ML	54570	Unha & Cor Ltda	AVON/AVON		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	40,00			
0001	0052	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR	1239	BEE E TRENTO LTDA	APOLLO	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	6,00			
			1	6,00			
0001	0052	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	17,00			
0001	0052	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR	54570	Unha & Cor Ltda	BELLIZ/BELLIZ		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	12,00			



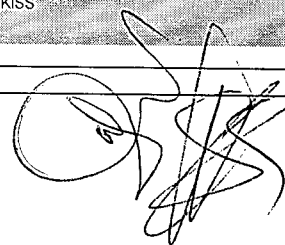
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0053	HASTES FLEXIVEIS/COM 75 UN	1239	BEE E TRENTO LTDA	TOPZ	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3,80			
			1	3,80			
			39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	11,50			
			54570	Unha & Cor Ltda	COTTONIC OTTON		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	10,00			
0001	0054	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA	15,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3,79			
			1	3,59			
			39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3,60			
			54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA SANTA CLARA		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3,80			
0001	0055	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL COM FLAGRANCIA COM 25 UN (MÍNIMO)	1239	BEE E TRENTO LTDA	SALON OPLUS	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	22,90			
			1	14,99			
			39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	22,50			
			54570	Unha & Cor Ltda	BELLIZ/BELLIZ		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	15,00			
0001	0056	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	1239	BEE E TRENTO LTDA	MACRILAN	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,49			
			1	7,39			
			39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,40			
			54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN MACRILAN		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,50			
0001	0057	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	1239	BEE E TRENTO LTDA	MARCO BONI	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,00			
			1	14,99			
			39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,00			
			54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN MACRILAN		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	15,00			
0001	0058	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELLIZ	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	8,99			
			1	7,99			
			39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
			Rodada	Valor			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lance Inicial				
Lance Inicial	9,00			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN/MACRILAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			
Lote: 0001	Item: 0059	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELLIZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,49			
1	7,99			
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,30			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN/MACRILAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			
Lote: 0001	Item: 0060	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELLIZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,49			
1	14,99			
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,30			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN/MACRILAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,00			
Lote: 0001	Item: 0061	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELLIZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,99			
1	9,99			
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,50			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN/MACRILAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
Lote: 0001	Item: 0062	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELLIZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,99			
1	9,99			
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN/MACRILAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
Lote: 0001	Item: 0063	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELLIZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,78			
1	7,99			
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,70			
Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MACRILAN/MACRILAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			
Lote: 0001	Item: 0064	ESPONJA TRIANGULAR DE LATEX	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	KISS	Vencedor
Rodada	Valor			





Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELI

Lance Inicial	9,80
1	7,99

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARASANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		

Lote: 0001	Item: 0065	ESPONJA GOTA LATEX	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,50			
1		9,50			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,60		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARASANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote: 0001	Item: 0066	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	RICOSTI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,25			
1		11,25			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,50		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRASAFIRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		

Lote: 0001	Item: 0067	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	VULT		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,70			
1		14,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,36		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	MAHAVMAHAV	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Lote: 0001	Item: 0068	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	MARCHETI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		9,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRASAFIRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

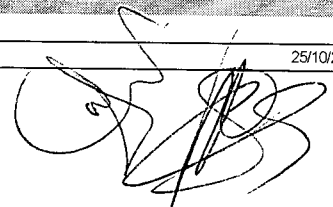
Lote: 0001	Item: 0069	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	BELE ANGEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,99			
1		14,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRASAFIRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0070	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	1239	BEE E TRENTTO LTDA	MARCHETTI	30,00	Vencedor
				Valor			
				Lance Inicial	18,00		
			1	18,00			
0001	0070	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	32,50		
0001	0070	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	54570	Unha & Cor Ltda	DAILIUS/DAILIUS		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	34,00		
0001	0071	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	1239	BEE E TRENTTO LTDA	RICOSTI	30,00	Vencedor
				Valor			
				Lance Inicial	9,75		
			1	9,75			
0001	0071	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	15,30		
0001	0071	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRA/SAFIRA		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	12,00		
0001	0072	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	1239	BEE E TRENTTO LTDA	DAYLLIUS	30,00	Vencedor
				Valor			
				Lance Inicial	9,99		
			1	8,99			
0001	0072	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	10,00		
0001	0072	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRA/SAFIRA		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	9,00		
0001	0073	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	1239	BEE E TRENTTO LTDA	PW	30,00	Vencedor
				Valor			
				Lance Inicial	14,99		
			1	13,49			
0001	0073	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	13,50		
0001	0073	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRA/SAFIRA		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	14,00		
0001	0074	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	1239	BEE E TRENTTO LTDA	VULT	30,00	Vencedor
				Valor			
				Lance Inicial	26,70		
			1	14,99			
0001	0074	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	26,30		
0001	0074	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRA/SAFIRA		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	15,00		
0001	0075	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5 GR)	1239	BEE E TRENTTO LTDA	BELLE ANGEL	30,00	Vencedor
				Valor			
				Lance Inicial	10,99		
			1	10,49			
0001	0075	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5 GR)	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Declinou
				Valor			
				Lance Inicial	10,50		





**Laranjeiras do Sul**

www.la.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 120/2017



Equiplex

Página 14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELI

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VIVA/VIVAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,00		

Lote: 0001	Item: 0076	LÁPIS PARA CONTORNO DE LÁBIOS	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	VULT		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,99			
1		19,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	COLOR MAKE/COLOR/MAKE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		

Lote: 0001	Item: 0077	BATOM DIVERSAS CORES (BASTAO 3,5 GR)	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	QUEEN FASHION		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,49			
1		7,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SAFIRA/SAFIRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		

Lote: 0001	Item: 0078	PALETA PARA CONTORNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	ANGEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,00			
1		44,99			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,50		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	JASMYNE/JASMYNE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		

Lote: 0001	Item: 0079	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	EVEY		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,49			
1		13,29			

Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,30		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	BELLIZ/BELLIZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,50		

Lote: 0001	Item: 0080	PINÇA PONTA CHATA	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	MARCO BONI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,50			
1		5,99			

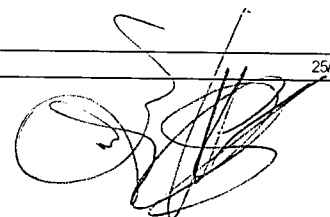
Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,80		

Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,00		

Lote: 0001	Item: 0081	PINÇA PONTA FINA	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	MARCO BONI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,90			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELI

Item	1	5,99			
Lote: 0001 Item: 0082 HENNA	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,80		
Lote: 0001 Item: 0082 HENNA	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,00		
Lote: 0001 Item: 0083 PALITO APLICADOR DE HENNA	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	EXPRESSAO FACIAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		42,99		
Lote: 0001 Item: 0083 PALITO APLICADOR DE HENNA	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,99		
Lote: 0001 Item: 0083 PALITO APLICADOR DE HENNA	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		41,50		
Lote: 0001 Item: 0083 PALITO APLICADOR DE HENNA	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	NIRAJ/NIRAJ	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
Lote: 0001 Item: 0084 PAQUIMETRO PEQUENO	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	SANTA CLARA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,80		
Lote: 0001 Item: 0084 PAQUIMETRO PEQUENO	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,00		
Lote: 0001 Item: 0084 PAQUIMETRO PEQUENO	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	NIRAJ/NIRAJ	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,00		
Lote: 0001 Item: 0085 LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	TOQUE DA NATUREZA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
Lote: 0001 Item: 0085 LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,00		
Lote: 0001 Item: 0085 LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA SANTA CLARA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,30		
Lote: 0001 Item: 0086 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	EXPRESSAO FACIAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,50		
Lote: 0001 Item: 0086 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,50		
Lote: 0001 Item: 0086 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	VIVA/VIVA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,00		
Lote: 0001 Item: 0087 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	1239	BEE E TRENTO LTDA	EXPRESSAO FACIAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
Lote: 0001 Item: 0087 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
Lote: 0001 Item: 0087 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,10		
Lote: 0001 Item: 0087 POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	Fornecedor	54570	Unha & Cor Ltda	NIRAJ/NIRAJ	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,30		





Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEI

Lote: 0001	Item: 0087	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	MAGNIFIC HAIR		Vencedor
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		20,00			
1		20,00			

Fornecedor:	1239	BEE E TRENTO LTDA	EMBRAMAC		Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		20,99			

Fornecedor:	54570	Unha & Cor Ltda	VERTIXVERTIX		Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		21,00			

Lote: 0001	Item: 0088	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor:	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	TAIFI		Vencedor
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		285,00			
1		219,99			

Fornecedor:	1239	BEE E TRENTO LTDA	LISS		Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		220,00			

Fornecedor:	54570	Unha & Cor Ltda	SANTA CLARA/SANTA CLARA		Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		250,00			

Lote: 0001	Item: 0089	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor:	39662	MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991	TAIFI		Vencedor
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		280,00			
1		249,99			

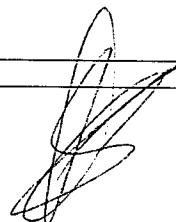
Fornecedor:	1239	BEE E TRENTO LTDA	SONIC		Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		280,00			

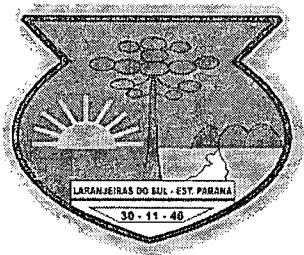
Fornecedor:	54570	Unha & Cor Ltda	RIFENG/RIFENG		Declinou
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		250,00			

MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991  
MARCIA CRISTINA ORTEGA

BEE E TRENTO LTDA  
MARIA DE LURDES TRENTO

Unha & Cor Ltda  
José Itallo de Jesus Santos





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

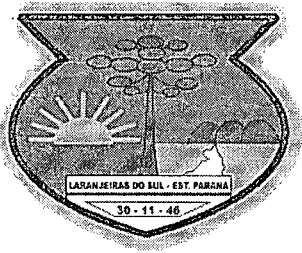
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabelereiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 120/2017, com vistas ao Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabelereiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

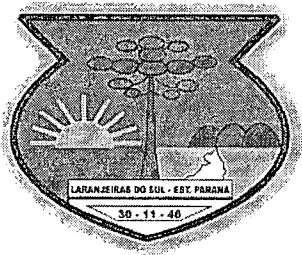


### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 110/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **1/209**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/05**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **20 e 23**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **26/28**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **09/19**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 29 de setembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

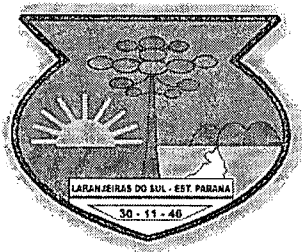
8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **24**.

- g) Consta certidão da autoridade fiscal, informando que existem neste Município 145 (cento e quarenta e cinco) empresas ativas como MEI, ME ou EPP com o ramo de atividade a seguir: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, fl. **25**.
- h) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **64**.
- i) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **65/67**.
- j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **29/63**.
- k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- l) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **69/78**.
- m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **80**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 04 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 04 de outubro de 2017, bem como no Diário Oficial da União na data de 05 de outubro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **83/85**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, fls. **83/86**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

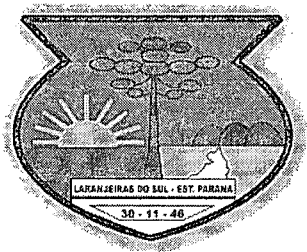
As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

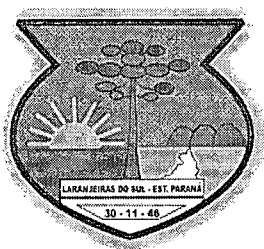
É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 120/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2017.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017.

No dia 30 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 120/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

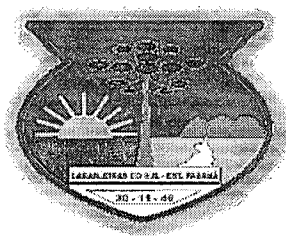
VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BEE & TRENTO LTDA - ME CNPJ: 85.094.878/0001-96	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 33, 34, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86.	32.343,95
MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991 CNPJ: 19.935.714/0001-10	02, 04, 16, 17, 18, 21, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 46, 51, 87, 88, 89.	33.956,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 120/2017 R\$ **66.300,55** (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 120/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **BEE & TRENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.094.878/0001-96, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-100, neste ato representado pela Sra. **MARIA DE LURDES TRENTO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.472.306-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.058.909-87, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

BEE E TRENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	MUNDIAL	REF 722	UN	80,00	24,99	1.999,20
1	3	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	SANTA CLARA		UN	30,00	24,99	749,70
1	5	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	UNHEX		UN	80,00	3,00	240,00
1	6	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	MARCO BONI	REF 7535	UN	30,00	14,99	449,70
1	7	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS)	DRICA		UN	300,00	2,80	840,00
1	8	ESPATULA DE UNHA METAL	SANTA CLARA		UN	80,00	5,00	400,00
1	9	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	FIXING		UN	50,00	19,35	967,50
1	10	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	SANTA CLARA		CX	20,00	5,00	100,00
1	11	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	SANTA CLARA		CX	20,00	5,00	100,00
1	12	GRAMPOS PARA CABELOS	SANTA		CX	15,00	5,00	75,00

		INVISIVEL LOURO 100 UM	CLARA					
1	13	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	SANTA CLARA		CX	15,00	5,00	75,00
1	14	LIXA DE PE	SANTA CLARA		UN	40,00	3,40	136,00
1	15	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	SANTA CLARA		PCTE	100,00	9,99	999,00
1	19	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	SANTA CLARA		UN	80,00	5,00	400,00
1	20	PENTE FINO PARA CORTE	SANTA CLARA		UN	20,00	3,00	60,00
1	22	POLIDOR PARA UNHAS	BELLIZ		UN	50,00	3,90	195,00
1	24	PRENDEDOR DE CABELOS TIC TAC PCT COM 10 UN	SANTA CLARA		PCTE	70,00	1,79	125,30
1	25	PROTECTOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	RED APPLE		UN	10,00	25,70	257,00
1	26	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	FARMAX		UN	100,00	13,99	1.399,00
1	29	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	FIXING		UN	40,00	19,35	774,00
1	33	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	XADREZ		UN	100,00	3,99	399,00
1	34	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	ILHA		UN	150,00	8,49	1.273,50
1	40	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	NAZCA		UN	20,00	59,99	1.199,80
1	42	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	BELLIZ		UN	50,00	19,99	999,50
1	44	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	FIXSED		UN	20,00	3,80	76,00
1	45	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	ALMA DE FLORES		UN	30,00	9,50	285,00
1	47	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	PROART		UN	30,00	24,99	749,70
1	48	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	MR		UN	1,00	79,90	79,90
1	49	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	VULT		UN	50,00	19,99	999,50
1	50	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	T.DA NATUREZA		UN	50,00	28,30	1.415,00
1	52	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	APOLLO		UN	50,00	6,00	300,00
1	53	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	TOPZ		UN	50,00	3,80	190,00
1	54	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	SANTA CLARA		UN	15,00	3,59	53,85
1	55	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FLAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	SALON OPUS		UN	50,00	14,99	749,50
1	56	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN		UN	30,00	7,39	221,70
1	57	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	MARCO BONI		UN	30,00	14,99	449,70
1	58	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	59	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	60	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	14,99	449,70
1	61	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	9,99	299,70
1	62	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	9,99	299,70
1	63	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	64	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	KISS		UN	30,00	7,99	239,70
1	65	ESPONJA GOTA LATEX	SANTA CLARA		UN	50,00	9,50	475,00
1	66	BASE FACIAL DIFERENTES TONS	RICOSTI		UN	50,00	11,25	562,50

*[Handwritten signatures and initials]*

		(MÍNIMO 30 ML)						
1	67	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	VULT		UN	50,00	14,99	749,50
1	68	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	MARCHETI		UN	50,00	9,99	499,50
1	69	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	BELEL ANGEL		UN	30,00	14,99	449,70
1	70	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	MARCHETI		UN	30,00	18,00	540,00
1	71	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	RICOSTI		UN	30,00	9,75	292,50
1	72	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	DAYLLUS		UN	30,00	8,99	269,70
1	73	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	PW		UN	30,00	13,49	404,70
1	74	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	VULT		UN	30,00	14,99	449,70
1	75	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	BELLE ANGEL		UN	30,00	10,49	314,70
1	76	LÁPIS PARA CONTOURNO DE LÁBIOS	VULT		UN	30,00	19,99	599,70
1	77	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	QUEEN FACHION		UN	50,00	7,99	399,50
1	78	PALETA PARA CONTOURNO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	ANGEL		UN	30,00	44,99	1.349,70
1	79	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	EVEY		UN	30,00	13,29	398,70
1	80	PINÇA PONTA CHATA	MARCO BONI		UN	30,00	5,99	179,70
1	81	PINÇA PONTA FINA	MARCO BONI		UN	30,00	5,99	179,70
1	82	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	EXPRESSÃO FACIAL		UN	50,00	28,99	1.449,50
1	83	PALITO APLICADOR DE HENNA	SANTA CLARA		UN	30,00	0,80	24,00
1	84	PAQUÍMETRO PEQUENO	SANTA CLARA		UN	30,00	5,00	150,00
1	85	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	TOQUE DA NATUREZA		UN	50,00	13,50	675,00
1	86	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	EXPRESSÃO FACIAL		UN	20,00	7,00	140,00
TOTAL								32.343,95

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 32.343,95 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the name 'Secretaria' written vertically.

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

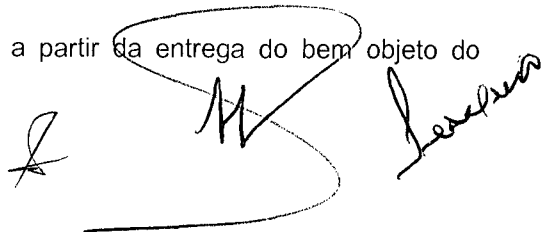
4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are three distinct signatures: a small one on the left, a large one in the center, and another one on the right.

fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	BI Finan Da Gest Do Programa Bolsa Familia

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Media Complexidade (SUAS)

Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferencia e Capacitação	Material de Consumo	Compenente pra Qualificação de Gestão - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

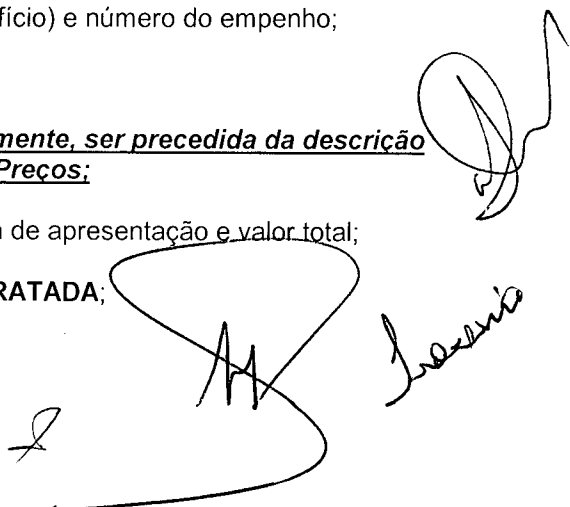
5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;



5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. MARIA DE LURDES TRENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.472.306-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.058.909-87, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no C.P.F. sob o nº 040.428.419-10 e portador da cédula de identidade nº 8.402.545-3-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

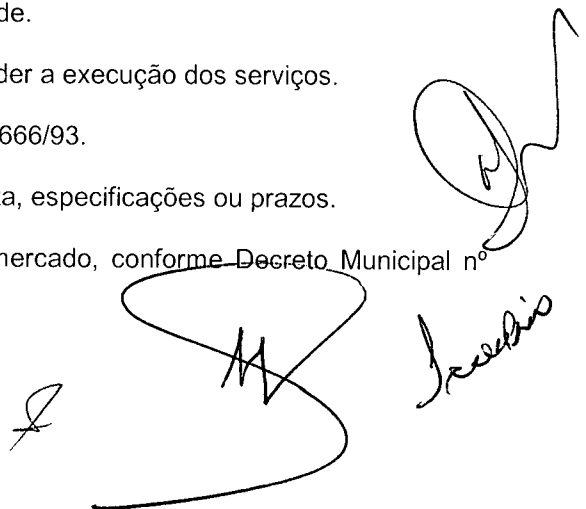
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: a large, stylized signature on the left, a signature in the middle that appears to be 'Marcio', and a signature on the right that appears to be 'Jacqueline'.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

#### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2017**.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'J. S. S. S.' and another signature that appears to be 'J. S. S. S.'.




13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

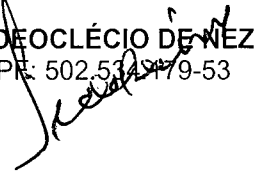


BEE & TRENTO LTDA - ME  
Detentora da Ata  
MARIA DE LURDES TRENTO  
Representante Legal

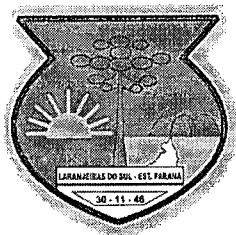
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE REZ  
CPF: 502.534.979-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

BEE E TRENTTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ALICATE DE METAL PARA UNHAS (PROFISSIONAL)	MUNDIAL	REF 722	UN	80,00	24,99	1.999,20
1	3	CAPA PLASTICA P/ COLORAÇÃO	SANTA CLARA		UN	30,00	24,99	749,70
1	5	CORTADOR DE UNHA CORTADOR DE UNHA METAL	UNHEX		UN	80,00	3,00	240,00
1	6	ESCOVA P/ CABELO JACARÉ	MARCO BONI	REF 7535	UN	30,00	14,99	449,70
1	7	ESMALTE CORES DIVERSAS (ESMALTE PARA UNHAS, CAPACIDADE 14,70ML, CORTONS CLAROS E ESCUROS)	DRICA		UN	300,00	2,80	840,00
1	8	ESPATULA DE UNHA METAL	SANTA CLARA		UN	80,00	5,00	400,00
1	9	FIXADOR DE CABELO EXTRA FORTE 250 ML	FIXING		UN	50,00	19,35	967,50
1	10	GRAMPOS PARA CABELO CX COM 100 PRETOS	SANTA CLARA		CX	20,00	5,00	100,00
1	11	GRAMPOS PARA CABELOS CX COM 100 LOIROS	SANTA CLARA		CX	20,00	5,00	100,00
1	12	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL LOURO 100 UM	SANTA CLARA		CX	15,00	5,00	75,00
1	13	GRAMPOS PARA CABELOS INVISIVEL PRETO 100 UM	SANTA CLARA		CX	15,00	5,00	75,00
1	14	LIXA DE PE	SANTA CLARA		UN	40,00	3,40	136,00
1	15	LIXA DE UNHA LIXA UNHA PCT 100 UNIDADES	SANTA CLARA		PCTE	100,00	9,99	999,00
1	19	PALITOS PARA UNHAS EM METAL	SANTA CLARA		UN	80,00	5,00	400,00
1	20	PENTE FINO PARA CORTE	SANTA CLARA		UN	20,00	3,00	60,00
1	22	POLIDOR PARA UNHAS	BELLIZ		UN	50,00	3,90	195,00
1	24	PRENDEDOR DE CABELOS	SANTA CLARA		PCTE	70,00	1,79	125,30

		TIC TAC PCT COM 10 UN						
1	25	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 350 ML	RED APPLE		UN	10,00	25,70	257,00
1	26	REMOVEDOR ESMALTE 500 ML	FARMAX		UN	100,00	13,99	1.399,00
1	29	SPRAY FIXADOR CABELO FORTE 250 ML	FIXING		UN	40,00	19,35	774,00
1	33	XADREZ BISNAGA DIVERSAS CORES	XADREZ		UN	100,00	3,99	399,00
1	34	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM - 1 LITRO	ILHA		UN	150,00	8,49	1.273,50
1	40	KIT PARA ESCOVAS PROGRESSIVA DE CABELOS	NAZCA		UN	20,00	59,99	1.199,80
1	42	PAPEL ALUMÍNIO PARA SALÃO DE BELEZA - EMBALAGEM COM 50 METROS	BELLIZ		UN	50,00	19,99	999,50
1	44	GEL FIXADOR PARA CABELOS SEM ALCOOL - 250 GR	FIXSED		UN	20,00	3,80	76,00
1	45	TALCO PARA SALÃO DE BELEZA - 100 GR A 200 GR	ALMA DE FLORES		UN	30,00	9,50	285,00
1	47	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX COM 50 UNIDADES	PROART		UN	30,00	24,99	749,70
1	48	LAVATÓRIO PARA SALÃO - PORTATIL COM CUBA MÓVEL E AQUECEDOR 110V	MR		UN	1,00	79,90	79,90
1	49	DEMAQUILANTE LIQUIDO 180 ML	VULT		UN	50,00	19,99	999,50
1	50	TÔNICO FACIAL LÍQUIDO 180 ML	T.DA NATUREZA		UN	50,00	28,30	1.415,00
1	52	DISCOS DE ALGODÃO (PACOTE) 37 GR.	APOLLO		UN	50,00	6,00	300,00
1	53	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UN.	TOPZ		UN	50,00	3,80	190,00
1	54	EMBALAGEM SPRAY PARA ÁGUA	SANTA CLARA		UN	15,00	3,59	53,85
1	55	LENÇO UMIDECIDO DE LIMPEZA FACIAL, COM FRAGRANCIA, COM 25 UN (MÍNIMO)	SALON OPUS		UN	50,00	14,99	749,50
1	56	PINCEL PARA SOMBRA (MAQUIAGEM)	MACRILAN		UN	30,00	7,39	221,70
1	57	PINCEL PARA PÓ FACIAL (MAQUIAGEM)	MARCO BONI		UN	30,00	14,99	449,70
1	58	PINCEL PARA CORRETIVO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	59	PINCEL PARA BOCA (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	60	PINCEL PARA BLUSH (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	14,99	449,70
1	61	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	9,99	299,70
1	62	PINCEL PARA ESFUMAR (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	9,99	299,70
1	63	PINCEL CORRETIVO (MAQUIAGEM)	BELLIZ		UN	30,00	7,99	239,70
1	64	ESPONJA TRIANGULAR DE LÁTEX	KISS		UN	30,00	7,99	239,70
1	65	ESPONJA GOTA LATEX	SANTA CLARA		UN	50,00	9,50	475,00
1	66	BASE FACIAL DIFERENTES TONS (MÍNIMO 30 ML)	RICOSTI		UN	50,00	11,25	562,50
1	67	CORRETIVO FACIAL DIFERENTES TONS (BASTÃO)	VULT		UN	50,00	14,99	749,50

1	68	LÁPIS PARA OLHOS (PRETO E NUDE)	MARCHETI		UN	50,00	9,99	499,50
1	69	SOMBRA PARA SOBRANCELHAS, PALETA 13 GRAMAS.	BELEL ANGEL		UN	30,00	14,99	449,70
1	70	ILUMINADOR FACIAL (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	MARCHETI		UN	30,00	18,00	540,00
1	71	PÓ FACIAL DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	RICOSTI		UN	30,00	9,75	292,50
1	72	BLUSH/BRONZER DIFERENTES TONS (PÓ EMBALAGENS 35 GR)	DAYLLUS		UN	30,00	8,99	269,70
1	73	MASCARA DE CÍLIOS PRETA (9,5 ML)	PW		UN	30,00	13,49	404,70
1	74	DELINEADOR DE OLHOS PRETO (1,8 ML)	VULT		UN	30,00	14,99	449,70
1	75	SOMBRA PARA OLHOS (DIVERSAS CORES PALETAS DE 8,5GR)	BELLE ANGEL		UN	30,00	10,49	314,70
1	76	LÁPIS PARA CONTOURO DE LÁBIOS	VULT		UN	30,00	19,99	599,70
1	77	BATOM DIVERSAS CORES (BASTÃO 3,5 GR)	QUEEN FACHION		UN	50,00	7,99	399,50
1	78	PALETA PARA CONTOURO (MAQUIAGEM) COM 20 CORES	ANGEL		UN	30,00	44,99	1.349,70
1	79	FIXADOR DE SOMBRA (SPARAY 300 ML)	EVEY		UN	30,00	13,29	398,70
1	80	PINÇA PONTA CHATA	MARCO BONI		UN	30,00	5,99	179,70
1	81	PINÇA PONTA FINA	MARCO BONI		UN	30,00	5,99	179,70
1	82	HENNA PARA SOBRANCELHAS DIVERSAS CORES (01 HENNA DE 25G, 01 FIXADOR 5ML E 01 PÁ DE APLICAÇÃO)	EXPRESSÃO FACIAL		UN	50,00	28,99	1.449,50
1	83	PALITO APLICADOR DE HENNA	SANTA CLARA		UN	30,00	0,80	24,00
1	84	PAQUÍMETRO PEQUENO	SANTA CLARA		UN	30,00	5,00	150,00
1	85	LÁPIS PARA OLHOS BRANCO	TOQUE DA NATUREZA		UN	50,00	13,50	675,00
1	86	POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA	EXPRESSÃO FACIAL		UN	20,00	7,00	140,00
TOTAL								32.343,95

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 32.343,95** (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**Edição 2761**

Suplemento integrantê da edição 2761 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**PUBLICAÇÃO OFICIAL** **Correio** **LA**  
DO POVO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017 - PMLS**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de computadores de oxigênio para atender as demandas do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/11/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 - PMLS**  
Objeto: Aquisição de camisetas para uso da secretaria municipal de saúde em decorrência da campanha do hiv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 17/11/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.  
Lançamentos do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregeiro

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8138

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ENTRE OUTROS OPERACIONES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Considere-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Marca	Modelo	Unid.	Preço	Preço unit.
1	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
2	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
3	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
4	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
5	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
6	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
7	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
8	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
9	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
10	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
11	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
12	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
13	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
14	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
15	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
16	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
17	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
18	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
19	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
20	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
21	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
22	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
23	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
24	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
25	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
26	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
27	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
28	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
29	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
30	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
31	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
32	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
33	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
34	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
35	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
36	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
37	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
38	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
39	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
40	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
41	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
42	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
43	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
44	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
45	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
46	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
47	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
48	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
49	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
50	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
51	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
52	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
53	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
54	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
55	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
56	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
57	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
58	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
59	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
60	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
61	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
62	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
63	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
64	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
65	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
66	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
67	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
68	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
69	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
70	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
71	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
72	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
73	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
74	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
75	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
76	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
77	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
78	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
79	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
80	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
81	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
82	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
83	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
84	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
85	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
86	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
87	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
88	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
89	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
90	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
91	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
92	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
93	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
94	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
95	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
96	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
97	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
98	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
99	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
100	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.956,60 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.  
POID: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8138

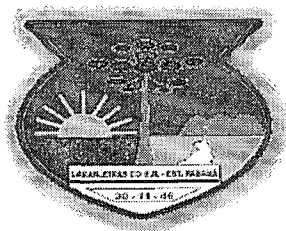
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ENTRE OUTROS OPERACIONES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Considere-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Marca	Modelo	Unid.	Preço	Preço unit.
1	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
2	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
3	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
4	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
5	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
6	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
7	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
8	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
9	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
10	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
11	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
12	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
13	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
14	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
15	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
16	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
17	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
18	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
19	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
20	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
21	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
22	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
23	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
24	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
25	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
26	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
27	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
28	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
29	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
30	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
31	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
32	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
33	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
34	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
35	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
36	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
37	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
38	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
39	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
40	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
41	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
42	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
43	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
44	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
45	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
46	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
47	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
48	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
49	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
50	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
51	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
52	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
53	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
54	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
55	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
56	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
57	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
58	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
59	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
60	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
61	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
62	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
63	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
64	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
65	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
66	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
67	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
68	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
69	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
70	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
71	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
72	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
73	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
74	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
75	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
76	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
77	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
78	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
79	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
80	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
81	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
82	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
83	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
84	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
85	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
86	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
87	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
88	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
89	CAPIÇA	CAPIÇA	UN	12,00	12,00
90	CAPIÇA	CAPIÇA			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## PREGÃO Nº 120/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 120/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.935.714/0001-10, com endereço na Rua Presidente John F. Kennedy, nº 1392, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-120, neste ato representado pela Sra. **MARCIA CRISTINA ORTEGA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.474.367-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.788.689-91, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	CAPA PLASTICA CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	12,00	600,00
1	4	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	MAGNIFIC HAIR		UN	60,00	39,99	2.399,40
1	16	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	189,90	1.899,00
1	17	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	MAGNIFIC HAIR		UN	20,00	62,99	1.259,80
1	18	OLEO REPARADOR 100 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	60,00	17,99	1.079,40
1	21	PO DESCOLORANTE 50 GR	MAGNIFIC HAIR		UN	80,00	7,19	575,20
1	23	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	299,99	2.999,90
1	27	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	299,99	2.999,90
1	28	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	MAGNIFIC HAIR		UN	70,00	35,19	2.463,30
1	30	TESOURA INOX TESOURA INOX CORTE DE CABELO	OBONI		UN	50,00	49,99	2.499,50
1	31	TINTA PARA CABELO 50 GR	MARCIA ORTEGA		UN	200,00	11,99	2.398,00

1	32	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	CLARO		UN	30,00	4,30	129,00
1	35	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	36	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	37	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	38	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	14,99	749,50
1	39	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS – EMBALAGEM COM 30 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	80,00	6,79	543,20
1	41	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	MAGNIFIC HAIR		UN	20,00	126,00	2.520,00
1	43	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	17,99	899,50
1	46	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA – CX COM 50 PARES	MAGNIFIC HAIR		UN	30,00	34,00	1.020,00
1	51	CREME HIDRATANTE 180 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	7,49	374,50
1	87	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	MAGNIFIC HAIR		CX	30,00	20,00	600,00
1	88	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	TAIFI		UN	5,00	219,99	1.099,95
1	89	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	5,00	249,99	1.249,95
TOTAL								33.956,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 33.956,60 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de



Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	BI Finan Da Gest Do Programa Bolsa Família

Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
---------	----	-----	------------------	-----------------	-----





	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2082	3.3.90.30.00.00	936
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Realização de Conferência e Capacitação	Material de Consumo	Componente para Qualificação de Gestão - SUAS

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

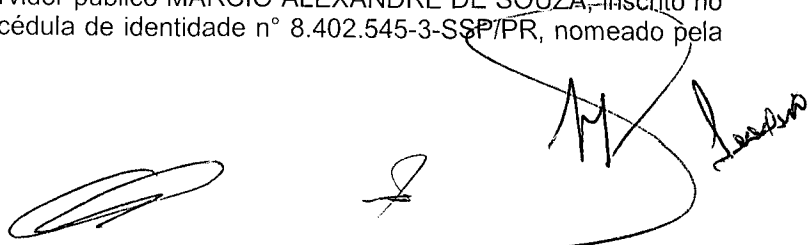
**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá a Sra. MARCIA CRISTINA ORTEGA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.474.367-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.788.689-91, representante da **CONTRATADA**, responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no C.P.F. sob o nº 040.428.419-10 e portador da cédula de identidade nº 8.402.545-3-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de



Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA**

**10.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

#### **DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)**

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

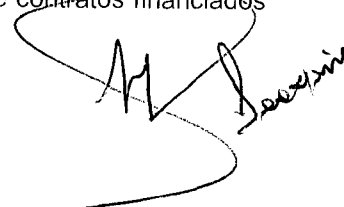
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

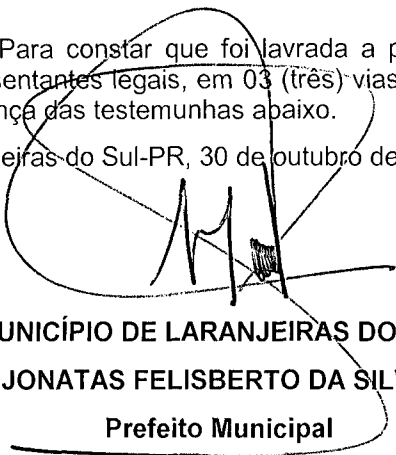
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

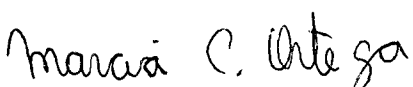
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 120/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

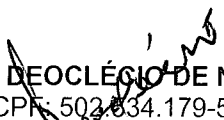
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

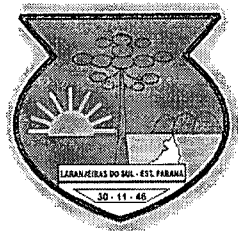
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991  
Detentora da Ata  
MARCIA CRISTINA ORTEGA  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.834.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS/OFICINAS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE, ENTRE OUTROS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	CAPA PLASTICA PARA CORTE DE CABELO	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	12,00	600,00
1	4	CONDICIONADOR NEUTRO 5 LT	MAGNIFIC HAIR		UN	60,00	39,99	2.399,40
1	16	MAQUINA DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	189,90	1.899,00
1	17	MASCARA PARA HIDRATAÇÃO BALDE COM 2KG	MAGNIFIC HAIR		UN	20,00	62,99	1.259,80
1	18	OLEO REPARADOR 100 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	60,00	17,99	1.079,40
1	21	PO DESCOLORANTE 50 GR	MAGNIFIC HAIR		UN	80,00	7,19	575,20
1	23	PRANCHA PARA CABELOS PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	299,99	2.999,90
1	27	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	10,00	299,99	2.999,90
1	28	SHAMPOO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	MAGNIFIC HAIR		UN	70,00	35,19	2.463,30
1	30	TESOURA INOX CORTE DE CABELO	OBONI		UN	50,00	49,99	2.499,50
1	31	TINTA PARA CABELO 50 GR	MARCIA ORTEGA		UN	200,00	11,99	2.398,00
1	32	TOUCA SILICONE (UNIDADE)	CLARO		UN	30,00	4,30	129,00
1	35	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	36	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	37	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 1 LITRO	MAGNIFIC HAIR		LT	80,00	14,99	1.199,20
1	38	HIDRATANTE PARA CABELOS, TIPO BANHO DE CREME – EMBALAGEM COM 500 GRAMA	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	14,99	749,50

1	39	REPARADOR DE PONTAS DE CABELOS - EMBALAGEM COM 30 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	80,00	6,79	543,20
1	41	KIT PARA BOTOX DE CABELOS	MAGNIFIC HAIR		UN	20,00	126,00	2.520,00
1	43	TONALIZANTES (TINTA) PARA CABELOS 50 GRAMAS	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	17,99	899,50
1	46	LUVA PRETA PROFISSIONAL PARA SALÃO BARBEARIA - CX COM 50 PARES	MAGNIFIC HAIR		UN	30,00	34,00	1.020,00
1	51	CREME HIDRATANTE 180 ML	MAGNIFIC HAIR		UN	50,00	7,49	374,50
1	87	LUVAS DESCARTAVEIS TAMANO MÉDIO CX COM 100	MAGNIFIC HAIR		CX	30,00	20,00	600,00
1	88	MODELADOR DE CABELOS BABYLISS	TAIFI		UN	5,00	219,99	1.099,95
1	89	MÁQUINA PARA ACABAMENTO DE CABELO PROFISSIONAL 127V	TAIFI		UN	5,00	249,99	1.249,95
TOTAL								33.956,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 33.956,60** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

